



Kamilla do Espirito Santo Campos

**Mulheres negras movimentando estruturas: exploração sexual de escravizadas e busca por liberdade no Rio de Janeiro, entre 1870 e 1875.**

Monografia apresentada à Graduação de História da PUC-Rio como requisito parcial para obtenção dos títulos de Licenciatura e Bacharelado em História.

Orientadora:  
Profa. Dra. Karine Teixeira Damasceno

Rio de Janeiro  
Junho de 2023

*À minha Manoella, que foi o meu maior encontro  
e é o motivo da minha constante busca em ser  
sempre mais do que sou.*

## Agradecimentos

Esta monografia só foi possível devido aos esforços de uma pessoa. É claro que sem o meus interesses precípuos ela não teria se realizado. No entanto, para uma mulher negra com filhos alcançar o espaço da universidade é necessário uma dedicação para além do que ela tem a capacidade de fazer. É preciso, para tanto, de uma rede de apoio que garanta que toda a sobrecarga seja amenizada para o alcance de um objetivo final. Por isso, meu primeiro agradecimento é para Inês Machline Silva. Sem ela essa monografia não seria concluída, tampouco esse curso teria se concretizado. Obrigada pelas tardes de estudo para que eu passasse no vestibular, pelo incentivo durante o curso e por todo o empenho em não me fazer desistir. Agradeço imensamente pelo afeto de todo dia para mim e para minhas crianças, além de todo o suporte e os esporros (claro) para que esse trabalho fosse terminado.

Agradeço a meu companheiro, Marcos Machline Ribeiro de Oliveira, que sempre me apoiou e me deu suporte por todo o curso e, principalmente, ao final enquanto terminava meus últimos períodos grávida em meio a pandemia do Covid-19. Serei eternamente grata por seus esforços nos cuidados da nossa maior criação, nosso filho, e ao trancar a sua faculdade para que eu terminasse a minha.

Agradeço à minha mãe, Andrea do Espírito Santo Ramos, por ter me incentivado a trilhar pelo caminho da educação por toda a minha infância. Nunca esquecerei seus esforços em juntar, todos dias, selos de jornais para aos domingos fazer a troca por coleções de livros para que eu tivesse a oportunidade de escolher, através deles, uma carreira profissional que me fizesse feliz e realizada. Lembro-me de ter livros, desde física e anatomia até os clássicos da literatura Brasileira. Obrigada por sempre me fazer acreditar em mim mesma e por me fazer ser quem eu sou.

Agradeço a minha tia avó, Ideny do Espírito Santo dos Santos, que sempre foi minha principal rede de apoio e o norte da minha família. A matriarca Espírito Santo que sempre esteve disposta a manter os laços afetivos por meio de suas crenças e religiosidades ancestrais a quem respeito e tenho plena convicção de que elas foram o principal elemento formador em mim. Obrigada por me ajudar e me apoiar em todos os meus projetos de vida.

Agradeço à minha madrinha, Helena dos Santos Cordeiro, que nunca mediu esforços para me socorrer em todo e qualquer problema que pudesse existir. Obrigada por ser minha segunda mãe e por em toda sua vida estar ao meu lado dizendo o quanto me ama e acredita no meu potencial.

Agradeço à minha prima irmã, Fernanda dos Santos Cordeiro, por ser sempre minha referência e meu amor desde que eu me entendo por gente. Não atoa ela é madrinha dos meus dois filhos. Obrigada por sempre me dizer o tanto que eu posso alcançar e por ser minha rede de apoio pelo tanto que se disponibiliza e se importa. Te amo sempre!

Agradeço à minha cunhada, Juliana Machline Ribeiro de Oliveira, por ser meu exemplo de determinação. Obrigada por ser minha rede de apoio nessa fase final da faculdade, tanto por cuidar do nosso Akin, quanto por se disponibilizar no suporte com a Manu.

Agradeço à Stella Pereira França, por sempre acreditar em mim e me incentivar a ganhar o mundo. Obrigada por sempre estar por perto (nesse momento está longe) e se disponibilizar pra tudo e qualquer coisa na minha vida. Nunca vou esquecer a sua reação no dia que contei que passei no vestibular e do dia em que você me pediu todo o dropbox das minhas matérias do período para imprimir os textos.

Agradeço à todos os meus amigos que fizeram parte do meu grupo da faculdade, mas em especial para Ana Clara Paiva e Izabela Teodósio que fizeram daquele espaço um lugar no qual eu não acredito que seria. Ana Clara, por ser minha eterna dupla desde o primeiro período da faculdade até os últimos dias e Izabela por estar sempre presente e dividir comigo as maiores raivas e villas da PUC-Rio.

Agradeço ao Rogério Ribeiro de Oliveira por, junto à dona Inês, estar sempre disponível em me ajudar nos assuntos acadêmicos e por ter me levado à minha primeira viagem acadêmica em um seminário de História. Agradeço por ler meus trabalhos e por ter sido meu grande influenciador em escolher o curso de História, pois foi através de uma palestra sobre os carvoeiros escravizados do

Camorim que o meu desejo por esse caminho aflorou.

Agradeço à minha orientadora Karine Damasceno por ter me aceitado e ter me apresentado as tantas mulheres negras que eu não conhecia. Obrigada por ter estado sempre disposta em todas as milhões de reuniões que fizemos durante 3 anos e por aturar todas as minhas crises e desistências. Serei eternamente grata pelo afeto e pelo apoio que me deu em todos os meus momentos de insegurança. Você é uma das pessoas que faz a frase do Emicida, “Tudo que nós tem, é nós”, fazer sentido na minha vida.

Agradeço a professora Iamara Viana que me apresentou a história das mulheres negras e à educação antirracista. Ela foi fundamental para que minha vontade de escrever sobre mulheres surgisse no segundo período da faculdade e permanecesse até a realização deste trabalho. Agradeço imensamente por me orientar no PIBID e na Residência Pedagógica.

Agradeço ao professor Leonardo Pereira, pois se não fosse sua primeira matéria no primeiro período do curso, eu não teria descoberto meu amor pela História e, tampouco, pela pesquisa nos arquivos da cidade. Obrigada por me apresentar a esses lugares e me ensinar o ofício do historiador através de sua didática e suas técnicas de pesquisa. Agradeço também por ter acreditado nas minhas potencialidades ao me admitir no seu projeto de pesquisa do PIBIC.

Por fim, agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo apoio no financiamento nos projetos em que fui bolsista ao longo da faculdade. Primeiro no Programa de iniciação à docência, depois no programa de Residência pedagógica e por último no Programa de iniciação científica. Certamente ser bolsista de projetos tão importantes e reconhecidos fez diferença para minha formação enquanto professora e pesquisadora.

**Resumo:**

Este trabalho tem como proposta esmiuçar as experiências das mulheres negras e o universo no qual se legitimavam as violações sexuais de seus corpos. São analisadas ações de liberdade e notícias de jornais sobre o caso das mulheres negras escravizadas que foram reduzidas à prostituição por seus proprietários e proprietárias no Rio de Janeiro entre 1870 e 1875. Através da perspectiva que compreende os escravizados enquanto sujeitos ativos, assim são observadas, de maneira especial, a agência das mulheres negras que estavam envolvidas nesse comércio e como as senhoras e escravizadas atuaram nos processos judiciais.

**Palavras chaves:**

Escravidão; mulheres negras; exploração sexual; escravizadas prostitutas; mulheres negras escravizadas;

**Abstract:**

This work aims to delve into the experiences of black women and the context in which sexual violations of their bodies were legitimized. It analyzes freedom actions and newspaper news concerning enslaved black women who were forced into prostitution by their owners in Rio de Janeiro between 1870 and 1875. Through a perspective that recognizes enslaved individuals as active subjects, special attention is given to the agency of the black women involved in this trade and how both the female owners and enslaved women acted within the judicial processes.

**Keywords:**

Slavery; Black women; Sexual exploitation; Enslaved prostitutes; Enslaved black women;

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO 1: MULHERES NEGRAS ESCRAVIZADAS E A VIOLAÇÃO DE SEUS CORPOS.....</b>	<b>16</b>
1.1 UM PILAR NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ESCRAVISTA .....	16
1.2 OBJETO DE SATISFAÇÃO SEXUAL: MULHERES NEGRAS ESCRAVIZADAS NO ESPAÇO DOMÉSTICO .....	20
1.3 OBJETO DE SATISFAÇÃO SEXUAL: MULHERES NEGRAS ESCRAVIZADAS NO ESPAÇO URBANO.....	27
<b>CAPÍTULO 2: MULHERES NEGRAS NO COMÉRCIO DA PROSTITUIÇÃO .....</b>	<b>30</b>
2.1 “O INFAME PROCEDIMENTO DE ATOS CONTRA A MORAL” .....	30
2.2 DOMÉSTICAS E PROSTITUTAS: AS ESCRAVIZADAS QUERUBINA, BELMIRA E CRISTINA.....	32
2.3 SENHORAS E CAFETINAS: A PRESENÇA DE MULHERES NEGRAS NA EXPLORAÇÃO SEXUAL DAS ESCRAVIZADAS ...	35
<b>CAPÍTULO 3: MULHERES NEGRAS MOVENDO ESTRUTURAS.....</b>	<b>41</b>
3.1 MULHERES NEGRAS PROTAGONISTAS DE SUAS PRÓPRIAS HISTÓRIAS.....	41
3.2 UM MOTOR PARA AS MOVIMENTAÇÕES DAS ESCRAVIZADAS .....	46
3.3 AS MOVIMENTAÇÕES NAS BRECHAS DE OPORTUNIDADES .....	49
<b>CAPÍTULO 4: MULHERES NEGRAS MOVENDO ESTRUTURAS: A PROPRIEDADE QUE PENSA E ARTICULA EM BUSCA DE LIBERDADE .....</b>	<b>54</b>
4.1 AS AÇÕES DE LIBERDADE DAS ESCRAVIZADAS PROSTITUTAS: DISPUTAS JUDICIAIS.....	55
4.2 AS TESTEMUNHAS E AS RELAÇÕES DE AFETO CONSTRUÍDAS .....	60
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>69</b>
<b>FONTES .....</b>	<b>71</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>73</b>



*“Quando a mulher negra se movimenta,  
toda a estrutura da sociedade  
se movimenta com ela [...]”*

*(Angela Davis, UFRB, 2017)*

## Introdução

No dia 17 de fevereiro de 1871, o *Diário de Notícias* publicou uma nota na primeira página de sua folha diária informando que o “2º delegado de polícia na qualidade de juiz da 2ª vara” se colocava responsável por libertar as “desgraçadas, vítimas não só da escravidão como também da prostituição forçada”.<sup>1</sup> De acordo com a publicação, o delegado e juiz Miguel José Tavares já estava com uma lista das escravizadas colocadas na prostituição por seus senhores e, a elas, já estavam sendo nomeados curadores, afim de instaurar processos de ações de liberdade para acabar com a prostituição das “miseráveis” escravizadas. Em ameaça aos senhores que lançaram suas escravizadas no comércio da prostituição, é dito que a polícia já possui “a relação e as provas” necessárias e, por isso, os proprietários só tinham duas escolhas: se dirigir até a delegacia com as devidas cartas de liberdade ou passar pelo “vexame” de um “incomodo” processo judicial.

Sem dúvidas, o caso noticiado gerou certo tumulto na sociedade do Rio de Janeiro no período. A opinião das escravizadas sobre o assunto é uma questão em aberto pois, até onde os documentos permitem chegar, não há indícios de posicionamentos delas. No entanto, uma parcela da sociedade, aclamou Tavares por tomar essas medidas em prol das escravizadas prostituídas.<sup>2</sup> Segundo o mesmo jornal, onze dias após a nota supracitada, a opinião pública se mostrou a favor “tanto da medida como daquele que a fez executar”.<sup>3</sup> Por outro lado, houve resistência de algumas pessoas, especialmente dos senhores que seriam atingidos pela medida, pois a perda de uma escravizada significava a perda de propriedade e, conseqüentemente, de dinheiro. Fato é que a campanha aconteceu, tendo aproximadamente mais de duzentas ações movidas e, mesmo antes do início dos processos, cerca de 186 alforrias concedidas.<sup>4</sup>

É curioso que em meados do século XIX tenha surgido um projeto feito pelo poder público para acabar com a prostituição forçada das escravizadas. Para Sidney Chalhoub, a campanha foi um movimento de interferência nas relações entre escravizados e senhores feito pelo chefe de polícia da Corte junto com o juiz

---

<sup>1</sup> *Diário de notícias*, 17 de fevereiro de 1871.

<sup>2</sup> *Diário de notícias*, 28 de fevereiro de 1871.

<sup>3</sup> *Diário de notícias*, 28 de fevereiro de 1871.

<sup>4</sup> GRAHAM, Sandra. *O impasse da escravidão: prostitutas escravas, suas senhoras e as leis brasileiras*. Acervo, Rio de Janeiro, v.9, n 1-2, p. 53-66, jan/dez, 1996.

municipal, fundamentados nos discursos de “higiene, moral e segurança pública” que ascendia no período.<sup>5</sup> No espaço propício, em meio aos debates em torno da emancipação dos escravizados, Chalhoub argumenta que essa ação findou por mostrar o enfraquecimento do domínio senhorial devido a capacidade de mobilização das escravizadas de convencer pessoas a aceitarem testemunhar a favor de suas causas.

Pelo mesmo caminho de Chalhoub, segue a perspectiva de Beatriz do Nascimento Prechet. Ela indica que o motivo da campanha realizada pelo delegado e juiz municipal Miguel José Tavares foi o combate ao foco de degradação social ao qual a sociedade acreditava estar fadado o país com a prostituição das escravizadas.<sup>6</sup> Associando os discursos higienistas e morais da sociedade escravista com as teorias raciais, ela apresenta que o problema da prostituição das escravizadas não era a “compra e venda de mulheres negras para a escravidão” – apesar das notícias encontradas nos jornais afirmarem a nocividade da escravidão –, mas a presença desses corpos expostos nas ruas da Corte.<sup>7</sup>

Precedente a narrativa de Prechet, Sandra L. Graham em 1996 levantou o debate em torno das escravizadas na prostituição e da campanha de Miguel José Tavares.<sup>8</sup> Ao se debruçar sobre a ação de liberdade de Honorata, a autora levanta questões acerca do cotidiano das mulheres escravizadas na “comercialização da sexualidade” na qual elas estavam expostas no “cenário da cidade” e a possibilidade de observar a realidade das mulheres “livres, pobres, imigrantes e analfabetas”.<sup>9</sup> Além disso, ao questionar os motivos e as consequências da campanha de Tavares, Graham diz que as escravizadas são “identificadas como vítimas” obrigadas a estar nesse comércio devido a “ganância” dos senhores, afirmando que os “maus” proprietários que estavam colocando suas escravizadas na prostituição poderiam ser um “risco a legitimidade de todos os senhores de escravos”.

---

<sup>5</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 155

<sup>6</sup> PRECHET, Beatriz do Nascimento; Pereira, Leonardo Affonso de Miranda; Schettini, Cristiana. **Enegrecendo o meretrício: Experiências da prostituição feminina no Rio de Janeiro (1871-1909)**. Rio de Janeiro. 2019. 124 p. Dissertação de Mestrado – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

<sup>7</sup> Idem.

<sup>8</sup> GRAHAM, Sandra. “O impasse da escravatura: prostitutas escravas, suas senhoras e as leis brasileiras”, op.cit.

<sup>9</sup> Idem.

A partir desses levantamentos, é possível identificar que Prechet fala sobre o meretrício negro abordando a perspectiva integral da prostituição negra em si. Ela transita sua pesquisa, por meio de notícias de jornais, entre as notícias sobre a campanha de Tavares em 1870 e os primeiros anos da República para mostrar como funcionava o meretrício negro nas ruas do Rio de Janeiro. Já Chalhoub, – analisando as agências dos escravizados nas ações de liberdade – embora pontue que as escravizadas prostituídas precisaram fazer movimentos para incrementar o processo judicial com a mobilização dos depoentes, ele cita o caso da prostituição das escravizadas para ilustrar a importância das ações de liberdade dos escravizados no contexto em que estavam acontecendo os debates entorno da emancipação do elemento servil, processo que deu origem a Lei do Ventre Livre, vinculando as ações de liberdade dessas mulheres ao esforço do poder público.<sup>10</sup> Graham, todavia, faz alusão tanto a questão sexual quanto para a ganância dos proprietários. Ela reconstitui a vivência das escravizadas apoiando-se nos passos da escravizada Honorata e finda sua atenção para a importância da campanha de Tavares e suas consequências dela na sociedade da época.<sup>11</sup>

Nessa conjuntura e a despeito dessa historiografia, que está situado o horizonte de investigação desse trabalho. É certo que o movimento inicial para promover as ações de liberdade para as escravizadas foi do poder público, porém isso não quer dizer que elas não estavam agindo em busca de suas liberdades antes mesmo da campanha ser realizada. Aliás, Chalhoub deixa claro a presença das mulheres escravizadas nos processos judiciais ao longo do seu livro.<sup>12</sup> Além disso, se o problema da campanha era a prostituição e não a escravidão, por que não a criação de uma intervenção direta à prostituição? É nítido que o objetivo de Tavares não era somente a prostituição com a justificativa da preservação da moral social e do discurso higienista, certamente existiu algum fator a mais nos motivos para que esse movimento fosse de fato realizado. A presente moralidade na campanha de Tavares passa pela questão da imoralidade dos senhores, mais especificamente das senhoras, de acordo com as fontes analisadas por Prechet. Mais que isso, ela passa

---

<sup>10</sup> PRECHET, Beatriz do Nascimento; Pereira, Leonardo Affonso de Miranda; Schettini, Cristiana. Enegrecendo o meretrício: **Experiências da prostituição feminina no Rio de Janeiro (1871-1909)**. Rio de Janeiro. op.cit.

<sup>11</sup> GRAHAM, Sandra. “O impasse da escravatura: prostitutas escravas, suas senhoras e as leis brasileiras”. op.cit

<sup>12</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. op.cit

pela ideia de que a imoralidade dos senhores estava minando a moral das escravizadas e, principalmente, enfraquecendo os “laços de obediência” e respeito (moral no seu amplo sentido) entre senhor e escravizado.<sup>13</sup> Logo, vê-se através dessa perspectiva, a escravizada como um sujeito passível de moralidade e, assim, se coloca a necessidade entender quem eram essas senhoras imorais que estavam abalando a estrutura do domínio senhorial vigente.

Diante disso, portanto, o objetivo dessa pesquisa é reconstituição das experiências das mulheres negras e o universo no qual se legitimavam as violações sexuais de seus corpos escravizados ou não, no Rio de Janeiro entre 1870 e 1875. Considerando a perspectiva que contempla a agência dos escravizados, vendo-os enquanto sujeitos ativos na sociedade escravista,<sup>14</sup> serão apresentadas as análises acerca das ações de liberdade e algumas notícias que saíram nos jornais sobre o caso das mulheres negras escravizadas que foram reduzidas à prostituição por seus senhores e proprietários. Com base no ponto de vista de Chalhoub, o caminho percorrido visa dar atenção para os movimentos das escravizadas que buscaram suas liberdades através dos processos judiciais e para as possíveis relações de afeto construídas por elas na mobilização de suas testemunhas. Somado a isso, à luz do conceito que compreende as estruturas sociais por meio das ações cotidianas dos homens e das mulheres nos processos históricos,<sup>15</sup> tem-se o exame sobre as experiências vivenciadas pelos corpos das mulheres negras escravizadas enquanto elemento estruturante no sistema escravocrata.

Para tanto, o primeiro capítulo se propõe a apresentar as violências sexuais nas quais estavam submetidos os corpos das mulheres negras escravizadas e como funcionou a experiência de escravidão para elas. Levando em consideração as especificidades de ser mulher negra escravizada e classificada como objeto/coisa, conseqüentemente, objeto sexual dentro do regime estruturado sobre o patriarcalismo. Elas foram transformadas em produtos, ao serem comercializadas e exploradas sexualmente; produtoras, por meio do fornecimento de mão de obra

---

<sup>13</sup> Idem.

<sup>14</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. op.cit.

<sup>15</sup> THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1981.

direta; e reprodutoras, em razão da possibilidade de gerar filhos e, portanto, novos escravizados, como observa Iamara Viana.<sup>16</sup>

Os segundo e terceiro capítulos, se atentam em percorrer as ações de liberdade das escravizadas lançadas no comércio da prostituição. Observando tanto as histórias das escravizadas e suas experiências na dupla jornada entre o serviço considerado moral e o lido como imoral, quanto a presença e participação das mulheres negras livres e libertas nesse comércio. Aqui serão apresentados as senhoras e os senhores por trás da prostituição das escravizadas e os interesses envolvidos com suas participações nesse comércio. Além disso, serão abordadas as relações das mulheres negras com a cafetinagem e com o comércio da prostituição enquanto forma de sobrevivência dentro do regime escravocrata para elas, com a hipótese de ser a presença delas um dos possíveis motivos da necessidade de se fazer a campanha encabeçada por Miguel José Tavares.

O quarto e último capítulo, tem por objetivo entender os movimentos das mulheres negras escravizadas em suas buscas por liberdade. Adentrando ainda mais nas ações de liberdade dessas mulheres, serão analisadas brevemente, como foram construídas as argumentações criadas pela acusação dos senhores e proprietários, a mobilização das testemunhas para provar suas acusações, as relações de afeto envolvidas nessas escolhas e, ainda, as sentenças dessas ações.

Isto posto, o presente trabalho visa expor as diferentes formas de exploração dos corpos das mulheres negras escravizadas em meados do século XIX na Corte do Rio de Janeiro. Ao abordar como essas mulheres estavam agindo para resistir às opressões nas quais seus corpos eram submetidos, a investigação busca mostrar que seus movimentos foram estratégicos e coletivos. Ao trazer a problematização das mulheres negras atuando não só como prostitutas, mas também como cafetinas, será possível entender alguns contornos da precariedade da vida em liberdade, uma vez que não se tinham muitas escolhas de serviços para a sobrevivência e subsistência das mulheres negras livres e libertas no período.

Logo, a importância de se abordar o tema das mulheres negras escravizadas e as violações sexuais de seus corpos em meados do século XIX no Rio de Janeiro,

---

<sup>16</sup> VIANA, Iamara da S. “Tríplice utilização” dos corpos negros femininos: gênero, raça, sevícias e escravidão - Rio de Janeiro, século XIX. **Tempo**, 29, N<sup>o</sup>1, 277–296. Abr-2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/TEM-1980-542X2023v290104>. Acesso em: 18/05/2023

se faz devido a urgência de se preencher lacunas sobre os silenciamentos na história das mulheres negras, principalmente nas especificidades que ser mulher e objeto trouxeram para suas experiências dentro do regime que estruturou a sociedade por séculos deixando marcas significativas no Brasil até a contemporaneidade.

## Capítulo 1: Mulheres negras escravizadas e a violação de seus corpos

*“Como mulheres, as escravas eram inerentemente vulneráveis a todas as formas de coerção sexual. Enquanto as punições mais violentas impostas aos homens consistiam em açoitamentos e mutilações, as mulheres eram açoitadas, mutiladas e também estupradas. O estupro, na verdade, era uma expressão ostensiva do domínio econômico do proprietário e do controle do feitor sobre as mulheres negras na condição de trabalhadoras.”*  
(DAVIS, 2016)

Este capítulo tem por objetivo apresentar as mulheres negras escravizadas enquanto produtos, produtoras e reprodutoras dentro da sociedade escravocrata. Enfatizando as violências sexuais nas quais seus corpos estavam submetidos, ao serem reduzidas a objeto de satisfação sexual dos senhores. Elas serão apresentadas enquanto elemento estruturante do sistema, uma vez que foram elas que produziram e reproduziram para a manutenção do mesmo.

Ademais, serão consideradas suas presenças nos espaços domésticos e urbanos de maneira que se faça compreender como aconteciam as diferentes formas de violações de seus corpos a serviço e em obrigatoriedade por suas condições, isto é, serem tratadas como objeto sexual.

### 1.1 Um pilar na manutenção do sistema escravista

As diversas formas de exploração dos corpos das mulheres negras, durante o sistema escravista, fizeram com que a experiência de escravidão para elas tivesse algumas especificidades. Estas, refletiram diretamente, sobre os modos escolhidos por elas para lidar com as opressões nas quais seus corpos eram submetidos e sobre os delineamentos de suas buscas por liberdade.

Objetificadas enquanto propriedade no sistema escravista, as mulheres negras foram produtos, produtoras e potencialmente reprodutoras de mão de obra.<sup>17</sup>

---

<sup>17</sup> VIANA, Iamara da S. “Tríplice utilização” dos corpos negros femininos: gênero, raça, sevícias e escravidão. op.cit.



Constantemente submetidas ao arbitrário poder patriarcal, elas foram os pilares para a manutenção do sistema escravocrata.<sup>18</sup>

Elas eram produtos e produtoras, tendo em vista que trabalhavam no eito, substanciando na expansão do poder econômico senhorial – sendo mão de obra e gerando mais escravizados<sup>19</sup> –, no serviço doméstico onde alimentavam os bebês e cuidavam das crianças de seus senhores, trabalhavam nas ruas das cidades como escravizadas de ganho e, ainda tinham seus corpos utilizados como objeto de satisfação sexual pelos proprietários.<sup>20</sup> Mais que isso, os trabalhos nas ruas da cidade não se restringiram apenas às vendas de quitandas e produtos a varejo, muitas estavam presentes no comércio da prostituição.<sup>21</sup>

Os papéis nas condições de reprodutoras, se deram na medida em que o fim do tráfico de escravizados, a partir de 1850, criou a necessidade da reprodução como meio de fornecimento de novos escravizados, uma vez que antes da lei Euzébio de Queiroz os escravizados eram negligenciados pela facilidade de “reposição dos braços escravos” que o tráfico negreiro livre assegurava, ainda que elas já cumprissem esse papel antes do fim do tráfico.<sup>22</sup> Assim, posterior a lei que deu fim a entrada de novos africanos escravizados no Brasil, a classe senhorial teve o próprio corpo da mulher negra como fonte de reprodução de novos escravizados, pois um dos principais fundamentos da ordem senhorial era o “*partus sequitur ventrem*”.<sup>23</sup> Utilizada como suporte central para a ordem escravista e patriarcal, a lei legitimava que o ventre de um corpo escravizado gerava uma criança na condição jurídica de escravizada.<sup>24</sup> E, se o determinante da condição jurídica do sujeito escravizado se dava pela condição do ventre, a mulher negra escravizada pode ser entendida como “dupla produtora da riqueza escravista” uma das bases

---

<sup>18</sup> Idem.

<sup>19</sup> NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de Quilombo e a Resistência Cultural Negra” e “A mulher negra no mercado de trabalho. In: RATTI, Alex. **Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento**. São Paulo: Instituto Kuanza/Imprensa oficial do Estado de São Paulo, 2006. p.103

<sup>20</sup> GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro africano americano. Ensaios, intervenções e diálogos*. Organizadoras – LIMA, Márcia; RIOS, Flávia. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2020.

<sup>21</sup> FARIA, Sheila de Castro. Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no Sudeste escravista (sécs. XVIII-XIX). In: Francisco Carlos Teixeira Silva; Hebe Maria Mattos; João Fragoso. **Escritos sobre História e Educação: Homenagem a Maria Yedda Leite Linhares**. Rio de Janeiro: MAUAD/FAPERJ, 2001, p. 289-329

<sup>22</sup> GIACOMINI, Sonia Maria. *Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*, Petrópolis: Vozes, 1988

<sup>23</sup> DAMASCENO, Karine Teixeira. Uma fugitiva em família em busca de liberdade na ‘cidade da feira’. **Revista Afro-Ásia**, n. 64 (2021), pp. 183-219

<sup>24</sup> Idem.

indispensáveis para o acúmulo de riqueza dos senhores e proprietários, sendo o seu corpo o “próprio locus da escravidão”.<sup>25</sup>

Figurando no comércio urbano, as mulheres escravizadas trabalhavam como escravas de ganho, onde vendiam produtos alimentícios e a varejo.<sup>26</sup> Suas obrigações com seus proprietários era a de entregar um valor previamente combinado e caso esse valor ultrapassasse o combinado, elas poderiam retê-lo em seu benefício.<sup>27</sup>

Coabitando com as escravizadas de ganho que trabalhavam no comércio nas ruas, estavam as escravizadas que trabalhavam na prostituição – estas, também podem ser consideradas de ganho e de aluguel. Algumas, das escravizadas prostituídas faziam uma dupla jornada, visto que podiam trabalhar tanto na venda de produtos, quanto na prostituição. Como no caso de Honorata, escravizada que foi forçada a trabalhar no comércio da prostituição por sua senhora.<sup>28</sup> Na ação de liberdade que moveu contra Maria Eleutéria Borges de Albuquerque, o depoimento da testemunha a favor da escravizada disse que ela era obrigada a “lavar e engomar” de dia e receber “visitas” à noite, fazendo com que sua senhora extraísse o máximo de lucros com sua posse.<sup>29</sup>

Em simultâneo a todos esses usos dos corpos das escravizadas, estava a presença da violação sexual.<sup>30</sup> Além da possibilidade de reproduzir novos escravizados, a especificidade da escravização do corpo da mulher negra se faz no deliberado poder que os senhores tinham em possuir seus corpos para suas aspirações sexuais.<sup>31</sup>

---

<sup>25</sup> As perspectivas das mulheres negras escravizadas enquanto “dupla produtora da riqueza escravista” e que seu corpo pode ser visto como o “próprio locus da escravidão” são apresentadas por Maria Helena P. T. Machado. Ver: MACHADO, Maria Helena P. T. *Mulher, Corpo e Maternidade*. In.: **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos/Organização: Lilia Moritz Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes (Orgs.) - 1ªed.** São Paulo: Companhia das Letras. 2018.

<sup>26</sup> FARIA, Sheila de Castro. “Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no Sudeste escravista (sécs. XVIII-XIX)”. In: Francisco Carlos Teixeira Silva; Hebe Maria Mattos; João Fragoso. **Escritos sobre História e Educação: Homenagem a Maria Yedda Leite Linhares.** Rio de Janeiro: MAUAD/FAPERJ, 2001, p. 289-329

<sup>27</sup> SOARES, C. M. *As ganhadeiras: mulher e resistência negra em Salvador no século XIX.* Afro-Ásia, Salvador, n. 17, 1996.

<sup>28</sup> *Arquivo Nacional*, BU.O.RCI.0069. Supremo Tribunal de Justiça, “a recorrente que faz parte de uma herança solicita a sua liberdade já que está sendo alugada para prostituição”.

<sup>29</sup> *Arquivo Nacional*, BU.O.RCI.0069. Supremo Tribunal de Justiça, “a recorrente que faz parte de uma herança solicita a sua liberdade já que está sendo alugada para prostituição”.

<sup>30</sup> GIACOMINI, Sonia Maria. *Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*, op.cit.

<sup>31</sup> *Idem.*

Não só isso, ser lida como objeto sexual fez com que esses senhores não as utilizassem somente para seus próprios anseios pessoais, mas também para ganhar fortuna com a prostituição de seus corpos. Isso pode ser observado no depoimento de Prudêncio José Ferreira em favor da escravizada Marcelina, na ação de liberdade que a mesma moveu contra o comerciante José da Costa Vaz seu proprietário:

a justificante informara a ele testemunha que o justificado estando em relações ilícitas com ela, a ia comprar para dar-lhe a liberdade; que nessa crença esforçou-se para a justificante para que Romualda vendesse-a ao justificado que, no entanto, depois de a ter comprado lhe deu autorização por escrito para morar onde lhe conviesse com a condição de lhe entregar mensalmente a quantia de sessenta mil reis podendo obter a liberdade se lhe desse dois contos de reis;<sup>32</sup>

A escravizada já trabalhava na prostituição na casa de sua ex senhora, Romualda Maria da Gloria, como indicado por Prudêncio em outro trecho da fonte. Por hora, é importante observar como Marcelina se movimentou na transição entre os proprietários e os reais interesses de seu atual proprietário. Com a promessa de liberdade, é possível que a escravizada tenha sido seduzida por José Costa Vaz a convencer sua proprietária a fazer sua própria venda. Ele era seu cliente na vida em prostituição, como aponta o depoimento supracitado. Vaz, por sua vez, ao conquistar a posse de Marcelina, ao contrário da liberdade, garantiu em benefício próprio o aumento de seus bens e posses, posto que o mesmo já possuía outras escravizadas que trabalhavam nesse comércio.<sup>33</sup>

O que fez Marcelina acreditar que José da Costa Vaz – sendo proprietário de outras escravizadas reduzidas a prostituição –, lhe daria a liberdade? Não é possível saber com as informações extraídas do documento, entretanto existem duas hipóteses: a primeira, passa pela possibilidade de Marcelina ter criado uma relação de afeto amorosa com Vaz; a segunda, é a ideia de que a escravizada calculou uma sedução estrategicamente, do mesmo modo que convenceu sua antiga senhora, acreditando que ele poderia estar apaixonado a ponto de, por isso, libertá-la da escravidão.

Em um primeiro momento, cabe atentar para a ação do comerciante José da Costa Vaz. Ainda que a segunda hipótese seja verdadeira e Vaz tenha sido enganado

---

<sup>32</sup> *Arquivo Nacional*, BU.0.RCI.45. Supremo Tribunal de Justiça, “requerimento de liberdade em razão de prostituição no qual o recorrente é escrava de José Vaz da Costa”.

<sup>33</sup> *Arquivo Nacional*, BU.0.RCI.45. Supremo Tribunal de Justiça, “requerimento de liberdade em razão de prostituição no qual o recorrente é escrava de José Vaz da Costa”.

por Marcelina, era ele quem detinha o poder e a palavra final naquela circunstância. Mesmo que com “consentimento”, ele usava do corpo dela para satisfazer seus desejos sexuais e tratou de garantir que ela se tornasse sua propriedade. Agora não mais para matar suas vontades ou tê-la como companheira, mas para que ela fosse mais uma fonte de renda. Por outro lado, embora Marcelina estivesse ocupando o papel de propriedade e suas ações não fossem o ponto final, a partir desse fragmento é possível inferir que as mulheres escravizadas estavam negociando e se articulando em busca de suas liberdades, mesmo que seus planos não seguissem o curso esperado.

Fato é que a condição de objeto/coisa da escravizada, em consonância com a lógica patriarcal – de domínio dos homens sobre as mulheres –, categorizou a mulher negra escravizada no lugar de objeto sexual, ao qual os homens utilizavam para satisfazer seus desejos que não podiam ser realizados com as senhoras e mulheres brancas.<sup>34</sup> E mais, permitiu que os senhores e proprietários se apropriassem de todas as suas potencialidades, extraíndo de seus serviços e de seus corpos todos os lucros possíveis para a manutenção de suas fortunas e status social.

## **1.2 Objeto de satisfação sexual: mulheres negras escravizadas no espaço doméstico**

O patriarcado engendrou diversos papéis sociais ao corpo feminino relacionados à passividade e obediência. Durante muito tempo, parte disso foi direcionado para as mulheres brancas e para as não brancas – indígenas e negras. Dentro da lógica escravista senhorial do século XIX, para as mulheres negras, no entanto, foram atribuídos todos esses papéis com adição dos contornos “mais brutais” que suas condições de mercadorias e propriedades lhes conferiam.<sup>35</sup>

Se para a mulher branca era direcionada a preservação e construção familiar pautada nos “princípios religiosos e morais”,<sup>36</sup> para a mulher negra eram imputadas todas as tarefas braçais e serviços fatigantes em consonância com a exploração sexual de seus corpos, uma vez que seus corpos e suas sexualidades não eram

---

<sup>34</sup> GIACOMINI, Sonia Maria. *Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*, Petrópolis: Vozes, 1988.

<sup>35</sup> Idem.

<sup>36</sup> Idem.

entendidos à base dos mesmos princípios que se baseavam os corpos das senhoras brancas. Logo, tudo que não era feito pelas mulheres brancas, cabia as mulheres negras realizar inclusive as demandas de satisfazer os desejos sexuais dos senhores.<sup>37</sup> Conforme aponta Lélia Gonzalez:

a mucama foi utilizada para garantir o lazer e o bem estar de seus senhores: de sua senhora, na medida em que lhe cabia o trabalho doméstico, além de cuidar das crianças brancas desde seu nascimento [...] de seu senhor, na medida em que era utilizada como objeto de sua violência sexual.<sup>38</sup>

Nesse sentido, a condição de objeto da mulher negra recebe o amplo sentido no qual os proprietários e proprietárias podem usar e abusar tanto dos serviços, quanto de seus corpos para praticar suas violências. Cabe refletir sobre as responsabilidades do uso enquanto objeto sexual sobre as mulheres negras escravizadas. De acordo com Sonia Maria Giacomini, as ideologias dominantes trataram de justificar as violações sexuais das escravizadas elaborando narrativas que entendiam os corpos das escravizadas como inerentemente passíveis desses usos.

Corroborando com essa perspectiva, ao problematizar os olhares brancos sobre os lares das famílias de escravizadas, Robert Slenes não fala sobre as relações sexuais diretamente, mas aponta para como as mulheres negras escravizadas eram julgadas naquela sociedade. Segundo seu ponto de vista, as imagens criadas sobre as escravizadas eram fruto de um “preconceito cultural”.<sup>39</sup> Unindo os relatos dos viajantes do século XIX com o romance “Lucinda – a mucama”, ele expõe a caracterização das escravizadas como fruto da devassidão de suas mães que possuíam vários filhos de diferentes pais, das prováveis infidelidades nos casamentos entre escravizados e da convivência das crianças escravizadas que cresceram “no meio das práticas de vícios mais escandalosos e repugnantes”.<sup>40</sup> Assinalando que os pensamentos da época sobre os escravizados acreditavam na

---

<sup>37</sup> GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro africano americano. Ensaios, intervenções e diálogos*. Organizadoras – LIMA, Márcia; RIOS, Flávia. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2020.

<sup>38</sup> Idem.

<sup>39</sup> SLENES, Robert Wayne. *Na senzala, uma flor – esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2ª ed. corrigida. Campinas: Editora da Unicamp, 2011. p.139

<sup>40</sup> Idem.

corrupção da infância das meninas escravizadas devido sua criação, diferentemente das crianças brancas que tinham a pureza e a inocência, uma vez que eram ensinadas de acordo com os preceitos morais impostos as suas mães.<sup>41</sup>

Embora a intenção de Slenes não tenha relação com a objetificação sexual, ele traz uma perspectiva interessante para entender como o olhar sobre essas mulheres influenciou, ou foi ele mesmo, a ideologia que as caracterizou como culpadas por provocar os desejos e a “superexcitação” nos homens, permitindo inclusive a associação da mulher negra com sensualidade.<sup>42</sup>

Naturalmente culpadas, elas foram utilizadas por esses homens nas relações sexuais e, como consequência, foram frequentemente castigadas pelas senhoras.<sup>43</sup> Tendo, assim, não só seus corpos violados, mas também suas subjetividades, dado as pressões psicológicas sofridas ao serem culpabilizadas pelas próprias violações nas quais eram submetidas.

As escravizadas que ocupavam os espaços domésticos estavam, de certa forma, mais vulneráveis as investidas sexuais dos senhores e, por conseguinte, mais expostas aos castigos cruéis das senhoras que tinham conhecimento dessas relações. Indicativo nesse sentido é “Liberata – a lei da ambiguidade”, pesquisa de Keila Grinberg transformada em livro.<sup>44</sup> Trata-se da história de uma jovem escravizada que moveu uma ação de liberdade contra seu senhor. Ela será contemplada, aqui, devido as possibilidades de correlações de suas entrelinhas com as experiências de objetificação sexual do corpo da mulher negra.

Comprada aos 10 anos de idade, Liberata foi levada para a casa do senhor, seu comprador. Desde então, escondido de sua esposa e filhos, o almozor atormentou a menina escravizada até que um dia consumou seus desejos sexuais com ela. Para Grinberg, o interessante na história da ação de liberdade que encontrou nas caixas do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, é o fato de Liberata ter utilizado dos meios jurídicos para alcançar sua liberdade até então prometida pelo senhor abusador. Ela desenvolve uma narrativa que segue os caminhos das problematizações envolvidas

---

<sup>41</sup> Idem.

<sup>42</sup> GIACOMINI, Sonia Maria. *Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*, Petrópolis: Vozes, 1988.

<sup>43</sup> Idem.

<sup>44</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

na circunstância de um escravizado recorrer ao Estado, o mesmo que legitimava a escravidão, para reivindicar seu direito de ser livre.

Fruto de um trabalho riquíssimo, o livro permite imaginar como era a vida de algumas mulheres negras escravizadas residentes nas fazendas durante o regime escravista e as vulnerabilidades que as cercavam. Liberata ainda criança foi comprada e violada sexualmente, sendo obrigada a se submeter à ânsia de seu senhor em possuir seu corpo, engravidou mais de uma vez e, viu a crueldade do senhor junto a filha ao assassinar os próprios netos indesejados por serem estes, concebidos fora de um casamento. A filha do senhor de Liberata entretinha relações com os escravizados da casa e homens da região, de forma que os filhos gerados dessas relações foram assassinados perversamente.<sup>45</sup>

As atitudes tanto da filha quanto do senhor, demonstram que a tal pureza da educação religiosa e moral certamente, em alguns casos, não eram realidades na prática. A princípio, pelo assassinato dos próprios netos. Depois, porque é interessante relembrar que a sociedade patriarcal determinava como as mulheres brancas deveriam se comportar, negando a elas os prazeres sexuais. Porém, essa negação socialmente construída claramente não era suficiente para controlar os desejos dessas mulheres. Além disso, é importante considerarmos que, provavelmente, proprietárias e proprietários também tivessem relações sexuais com os escravizados homens, ou seja, que houvesse a utilização sexual dos homens por ambos os senhores.<sup>46</sup>

Nessa história, os pontos destacados além dos que Grinberg sinalizou, são evidentes: as violências explícitas e desenfreadas em que, desde muito cedo, uma jovem escravizada foi sujeitada. Liberata sofreu a violência sexual enquanto ainda era uma criança e vivenciou opressões que a vida dela em “mancebia” com seu senhor implicaram, como o medo constante das represálias das senhoras – filha e esposa do proprietário.

Já no romance de perspectiva abolicionista “Fantina” escrito por Francisco Duarte Badaró publicado em 1881. O autor apresenta o sofrimento de uma jovem

---

<sup>45</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

<sup>46</sup> PAES, Mariane D. Para além do ventre livre: a lei de 1871 e as mudanças na arena dos tribunais. *In.: Ventres Livres? Gênero, maternidade e legislação* / Organizado por Maria Helena P. T. Machado ... [et al.]. São Paulo: Editora Unesp, 2021. p.432

mucama e o quão vulnerável aos abusos e assédios sexuais se encontravam as escravizadas nas fazendas escravistas.<sup>47</sup>

A personagem principal que dá nome ao livro é uma jovem parda de 18 anos. Tudo corria relativamente dentro do normal até que um homem de nome Frederico se casa com Dona Luzia, senhora de Fantina. O homem em questão só estava interessado nas posses da senhora e isso incluía o interesse de possuir a escravizada sexualmente. Logo que o casamento acontece, o homem inicia suas investidas na escravizada, tentando convencê-la a se entregar a ele. Fantina não cedeu, mas o novo proprietário arrumou meios de obrigá-la a sucumbir à sua vontade. Para isto, ele pediu ajuda de outra escravizada da casa, de nome Rosa, que o ajudou sob a promessa de liberdade. O senhor utiliza da persuasão com a promessa de alforria porque sabia que a escravizada se mantinha em constante busca pelas brechas e oportunidades de alcançar a liberdade,<sup>48</sup> vide o caso da escravizada Marcelina, que foi forçada a prostituição por José da Costa Vaz, apresentada anteriormente.<sup>49</sup>

Seguindo o fio, o senhor, enfim, comete o estupro e assim como Liberata, Fantina não tarda a engravidar. Antes da gravidez, Dona Luzia finda por descobrir o que aconteceu e pune tanto Rosa por ter ajudado e quanto própria Fantina. A escravizada era a mucama de confiança da senhora e mesmo assim ela aplicou castigos cruéis na jovem, deixando-a presa por vários dias. Rosa, ao que tudo indica, não recebeu a liberdade prometida, invocando novamente o caso de Marcelina que foi enganada e não recebeu a liberdade de fato. No entanto, Rosa resolveu se vingar dos maus tratos e seguiu envenenando Dona Luzia até a morte.<sup>50</sup>

A diferença entre as histórias de Liberata, Fantina e Marcelina está no desfecho. Talvez porque Fantina foi personagem literária na qual seu criador se dedicou em enfatizar seu sofrimento, enquanto as outras escravizadas lutaram até as últimas consequências para adquirir suas liberdades de forma legal na justiça. Liberata buscou meios para se livrar da posse de seu senhor, já Fantina apenas se

---

<sup>47</sup> BADARÓ, F. C. Duarte. “*Fantina: cenas da escravidão*”. Posfácio. Sidney Chalhoub. São Paulo: Chão Editora, 2019.

<sup>48</sup> Idem.

<sup>49</sup> *Arquivo Nacional*. BU.0.RCI.45. Supremo Tribunal de Justiça, “requerimento de liberdade em razão de prostituição no qual o recorrente é escrava de José Vaz da Costa”.

<sup>50</sup> BADARÓ, F. C. Duarte. “*Fantina: cenas da escravidão*”. op.cit



entregou à situação. Todavia, os princípios e interesses do senhor proprietário com a personagem Fantina não são diferentes do algoz de Liberata.

Por ser um romance escrito nos últimos anos da escravidão, o autor estava denunciando o regime e certamente seu foco não era a ação das escravizadas e sim a impossibilidade de ação.<sup>51</sup> Apesar disso, a narrativa também possui a perspectiva das ações da escravizada Rosa, que naquele espaço, pode ser considerada esperta por tentar negociar e depois jogar para conseguir cumprir o acordo com o senhor e ganhar sua liberdade. Rosa é lida como mais experiente e mais perspicaz, completamente diferente da jovem Fantina que apresentava certa ingenuidade. Com isso, essa segunda personagem contribui para a compreensão das diversas agências dessas mulheres no cenário das fazendas, afinal Rosa também era uma mulher escravizada que trabalhava na casa.

Apontando para a crueldade e violência do regime no qual mostrava sua oposição, Badaró traz uma reflexão que expõe a impossibilidade de escolha por parte dos escravizados e, principalmente, a incapacidade de ação da personagem principal sobre seu próprio corpo. Evidenciando, desse modo, o sofrimento das jovens mulheres e mães escravizadas no período em que o assédio, o abuso e a violência sexual dos corpos escravizados não eram considerados crimes, visto que os senhores só podiam ser responsabilizados por crimes contra a integridade física dessas pessoas e a violência sexual não era reconhecida como tal.<sup>52</sup> O livro exhibe, ainda que na literatura, a realidade vivida por muitas mulheres escravizadas durante o longo regime escravista no Brasil, assim como a história de Liberata, “personagem da vida real” pode nos mostrar.<sup>53</sup>

As mulheres negras que estavam no espaço doméstico estavam, portanto, mais vulneráveis ao estupro e aos assédios sexuais, além das outras violações e opressões que o sistema escravista às submetiam. No entanto, vivenciando paralelamente com esse contexto, elas também estavam agindo dentro dessa hierarquia social para se desvencilhar das amarras que as faziam objeto.

---

<sup>51</sup> Sobre as possibilidades de escolhas, ver: GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: história de mulheres da sociedade escravista brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

<sup>52</sup> CHALHOUB, Sidney. Posfácio in.: BADARÓ, F. C. Duarte. **Fantina: cenas da escravidão**. Pp.170

<sup>53</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

Nas fazendas, existiam muitas Fantinas, mas também existiam muitas Rosas e Liberatas. Escravizadas que aguardavam uma brecha para agir e negociar suas liberdades. Aliás, o protagonismo de uma não anula o sofrimento da outra, uma vez que o motor propulsor para lutar contra o sistema vigente eram as violências sofridas e as escravizadas espertas que se valiam das oportunidades que apareciam, também estavam o tempo todo sendo submetidas a esses tipos de violências. Rosa por exemplo, trabalhava na cozinha e não era o objeto de lubricidade do senhor naquela ocasião, mas isso não quer dizer que as mulheres que trabalhavam na cozinha e que tinham mais idade não sofriam outras formas de violências, ou que não sofreram quando eram mais novas.

Era muito comum que o senhor tivesse essas relações com escravizadas, com consentimento ou não. Assim como Liberata, que após anos de assédios e abusos, passou a viver em “mancebia” com seu senhor, muitas escravizadas passaram a vida tendo seus corpos utilizados para satisfazer os caprichos de seus senhores e proprietários. Aliás, era muito comum que a iniciação sexual dos meninos fosse realizada com as escravizadas. Elas sofriam, portanto, além dessas violências, as consequências da ferocidade das esposas desses homens, pois a responsabilização da própria escravizada em incitar os desejos dos senhores criou nas senhoras sentimentos de ciúmes. Estes justificados pela humilhação e preterimento de seus corpos em detrimento da busca do marido por realizações sexuais com as escravizadas.<sup>54</sup>

Assim, a objetificação para a satisfação sexual desses corpos no espaço doméstico para as escravizadas que trabalhavam como mucamas ou que estavam nas fazendas, convivendo cotidianamente no seio da família branca e sob as bases da ideologia patriarcal, foi muito comum durante o regime escravocrata e certamente prejudicial para a construção de relações afetivas das próprias escravizadas.<sup>55</sup> Em reflexão sobre a percepção dessas mulheres sobre os próprios corpos e afetos. Sobre os afetos, é sugestivo que as buscas constantes por liberdade existam não exclusivamente para deixar de ser propriedade, mas também para poder escolher sem objeções, com quem realizar suas trocas afetivas. E, sobre seus corpos, na medida em que elas tinham consciência dos danos que as deliberadas relações

---

<sup>54</sup> GIACOMINI, Sonia Maria. *Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*, Petrópolis: Vozes, 1988.

<sup>55</sup> Idem.

sexuais dos senhores, com elas e com outras escravizadas, poderiam trazer para a saúde – afirmação que será apresentada nos capítulos.

Estendendo-se a ideologia patriarcal que enxergava essas mulheres como passíveis de serem utilizadas para fins sexuais, isso se torna um traço fundamental das mulheres negras escravizadas em todas as esferas para o sistema escravocrata. Sendo utilizadas para fins sexuais não somente nos espaços domésticos, mas também quando observadas atuando nos espaços urbanos, como veremos a seguir.

### **1.3 Objeto de satisfação sexual: mulheres negras escravizadas no espaço urbano**

Em meados do século XIX no Rio de Janeiro, as ruas do então chamado Município neutro eram bastante movimentadas. Em 1872, o primeiro Censo do Brasil registrou a presença de pouco mais de 5 mil mulheres escravizadas nas ruas da corte, sendo 1.375 pardas e 3.961 pretas, com idades entre 21 e 30 anos.<sup>56</sup> Elas podiam ser avistadas nas ruas ora acompanhando seus senhores, como a crioula fula Belmira, escravizada doméstica que foi avistada passeando com a filha de seu proprietário pela rua,<sup>57</sup> ou vendendo quitandas e frutas, como a crioula Querubina que levava seu tabuleiro pela manhã para o Largo da Sé junto de sua senhora, africana livre de nome Olivia da Purificação, e de lá só retornava às 16 horas.<sup>58</sup>

O espaço urbano era frequentado por essas mulheres escravizadas que tinham diversas ocupações: as vendedoras de rua, as ganhadeiras que estavam por ali fazendo seu ganho diário, as meretrizes que entregavam jornais de prostituição ou se exibiam nas janelas e pelas domésticas que saíam às ruas para fazer compras para a casa, conforme a parda Cristina que certo dia foi vista a caminho de uma

---

<sup>56</sup> SANTOS, Lucimar F. dos. Disputas pelos significados da liberdade do ventre escravizado: episódios de fugas de africanas e de suas descendentes. In: **Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação.** / Organizado por Maria Helena P. T. Machado ... [et al.]. São Paulo: Editora Unesp, 2021. Pp. 386

<sup>57</sup> *Arquivo nacional*, 84.0.ACI.662. Relação do Rio de Janeiro, “apelante, curador da escrava Belmira, requer sua alforria por alegar que a mesma fora forçada pelo seu senhor/apelado a prostituir-se.”

<sup>58</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.07673. Relação do Rio de Janeiro, “a apelante requer que a apelada lhe conceda a alforria por ter sido lançada e obrigada pela mesma, a trabalhar em casas de prostituição.”

taberna junto à um preto de ganho encarregado de ajudá-la com as compras por serem estas de grande peso.<sup>59</sup>

No espaço da rua, também estavam as escravizadas que viviam sobre si. Mulheres que buscavam vários meios de trabalho pelas ruas da parte central da cidade para garantir a alimentação, moradia e vestimenta. Algumas trabalhavam no ganho, onde muitas vezes eram delegadas a realizar a negociação e intermediação do próprio aluguel. Com mobilidade tanto de circulação quanto para conseguir juntar dinheiro com objetivo de comprar suas alforrias.<sup>60</sup> Segundo Lorena Telles, o comércio de aluguel de escravizados, principalmente das mulheres grávidas e puérperas para o serviço de amas de leite, prosperou e se desenvolveu em maior número no espaço urbano do Rio de Janeiro.<sup>61</sup> A propósito, a opressão e o domínio sobre seus corpos, nessa configuração teve características ainda mais específicas devido a possibilidade dessas mulheres serem alugadas para diferentes casas, que podiam fazer a utilização de seus corpos e serviços para diversos modos de ganhos e da maneira que os senhores alugadores julgassem necessário.

Indubitavelmente, essas mulheres – domésticas ou não –, que estavam em constante contato com o espaço urbano, não estavam isentas das violências decorrentes da tripla utilização de seus corpos.<sup>62</sup> As amas de leite, por exemplo, podiam encontra-se na condição de gravidez ou de pós parto frutos de violências sexuais e, ainda lidar com a violência de muitas vezes não poder amamentar seus bebês, ou mesmo, sendo separadas de seus próprios filhos.<sup>63</sup> Essas escravizadas em específico, eram vendidas ou alugadas para trabalhar no interior da casa assim como as mucamas que faziam parte “de uma complexa teia de relações sociais”.<sup>64</sup> Com efeito, a lógica senhorial estabeleceu um mecanismo de utilização do corpo da

---

<sup>59</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00170. Relação do Rio de Janeiro, “Requerimento de liberdade cujo apelante é escrava de Bibiana Maria de Jesus”

<sup>60</sup> DIAS, Maria Odila da Silva. Nas fimbrias da escravidão urbana: negras de tabuleiro e de ganho. **Estudos Econômicos**. São Paulo: IPE, v. 15, número especial, p. 89-109. 1985.

<sup>61</sup> TELLES, Lorena F. da S. Amas de Leite. *In.*: **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos** /Organização: Lilia Moritz Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes - 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras. 2018.

<sup>62</sup> VIANA, Iamara da S. “Tríplice utilização” dos corpos negros femininos: gênero, raça, sevícias e escravidão - Rio de Janeiro, século XIX. **Tempo**, 29, N<sup>o</sup>1, 277–296. Abr-2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/TEM-1980-542X2023v290104>. Acesso em: 01/06/2023

<sup>63</sup> Para maior aprofundamento sobre as escravizadas para amas de leite, ver: TELLES, Lorena Féres da Silva. Amas de Leite. *Op.cit.*; MACHADO, Maria Helena P.T. Entre dois Beneditos: histórias de amas de leite no caso da escravidão. *In.*: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (Orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2012.

<sup>64</sup> TELLES, Lorena Féres da Silva. Amas de Leite. *op.cit.*

mulher escravizada e de seus serviços de todas as formas possíveis, afim de conservar e manter os poderes econômicos dos senhores e proprietários.

É nesse contexto que viveram Belmira, Querubina e Cristina as escravizadas supracitadas que terão suas histórias contadas no próximo capítulo. Elas vivenciaram o mesmo tempo e as mesmas aspirações em suas buscas por liberdade. Além do trabalho doméstico e de suas presenças nas ruas da corte, elas também são autoras e protagonistas, junto à outras escravizadas, em ações de liberdade movidas contra seus proprietários com as alegações de abuso de poder, por serem lançadas ao “ignóbil comércio” da prostituição e da “torpe especulação” de seus senhores.<sup>65</sup>

Expostas à vida de prostituição, elas estavam sujeitadas às violências sexuais – ainda que estas não fossem consideradas crime,<sup>66</sup> uma vez que essas mulheres eram produtos/objetos que podiam ter seus corpos comercializadas bem como seus serviços –, e aos perigos envolvidos no recebimento de todo e qualquer homem que pudesse pagar para satisfazer aspirações sexuais.

---

<sup>65</sup> Idem.

<sup>66</sup> COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas: UNICAMP, 2018.

## **Capítulo 2: Mulheres negras no comércio da prostituição**

Este capítulo tem por objetivo entender os movimentos das mulheres negras dentro do comércio da prostituição por meio da apresentação das agências, tanto das mulheres negras escravizadas forçadas ao meretrício, quanto das senhoras que as exploravam.

Por dentro das argumentações de acusação das escravizadas e das respostas dos depoentes perguntados sobre os artigos dos libelos das ações de liberdade, é possível verificar como viviam as mulheres escravizadas que trabalhavam no serviço doméstico em consonância com os serviços “ímorais” aos quais elas eram forçadas. Apresentando as senhoras negras exploradoras envolvidas na prostituição e seus contra-argumentos, são observadas a perspicaz e esperteza dessas mulheres para garantir em conjunto seus direitos de propriedade.

### **2.1 “O infame procedimento de atos contra a moral”**

As mulheres negras escravizadas enfrentavam constante exploração. Eram elas que faziam serviço doméstico em quaisquer circunstâncias, seja nas fazendas ou no espaço urbano, era uma das incumbências mais comuns exercidas por elas, pois essas práticas eram entendidas como uma determinação do fazer feminino, sob a perspectiva patriarcal. Em contrapartida, o uso do serviço doméstico serviu de argumentos para os senhores e proprietários que utilizavam suas escravizadas para outros serviços e finalidades que iam contra os princípios dos bons costumes sociais e religiosos da sociedade escravista. Principalmente pelas características pautadas no forte discurso religioso da época, afinal a doutrina religiosa ainda era base da ordem patriarcal em que o sistema escravocrata era fundamentado.

Observando a justificativa elaborada para a ação de liberdade da escravizada Querubina, pode-se compreender como funcionavam essas ideias no período. No quinto argumento do libelo de liberdade que a escravizada moveu contra sua senhora, vê-se a afirmação de que:

Por tão infame procedimento e prática de atos contra a moral, religião e bons costumes praticados com perfeita aquiescência da ré que muitas vezes o assistiu,

perdeu por isso todo o direito de senhora da autora. Estando obrigada a libertá-la sem indenização alguma.<sup>67</sup>

Recorrendo ao discurso mais utilizado pelo para o controle dos corpos das mulheres, o curador de Querubina explica que o “procedimento” e a “prática” de colocar uma escravizada na prostituição vai contra tudo o que a própria sociedade em questão se opõe. Claro que isso não foi o único argumento plausível no documento, ele ainda recebeu mais elementos para compor a acusação da escravizada. No entanto, se beneficiar dos princípios que baseavam aquela sociedade é uma estratégia muito bem elaborada.

Moral e bons costumes à parte, no trecho supracitado é possível perceber a presença direta da senhora da escravizada, seja dando assistência nas negociações com as visitas que a escravizada recebia ou pela ciência e consentimento das práticas de Querubina nesse comércio. Certamente a tal “prática de atos” citada no processo esteja se referindo à senhora de Querubina, mas interpretando por outra perspectiva, é possível entender que ela poderia estar aludindo os próprios atos da escravizada na condição de meretriz. Essa dualidade abre espaço para pensar em quem eram esses senhores e senhoras que lançavam suas escravizadas na prostituição e analisar o papel das mulheres negras sendo elas escravizadas ou não nesse comércio.

A leitura das ações de liberdade das escravizadas que estavam sendo reduzidas à prostituição por seus senhores traz algumas revelações na amostra selecionada. Primeiro, o discurso dos réus e de suas testemunhas, afirmando que o único serviço dessas mulheres é trabalhar na venda de quitandas ou nos afazeres de casa como lavar, passar, cozinhar, engomar.<sup>68</sup> Em objeção, as escravizadas afirmam que perambulavam pelas ruas da corte em casas destinadas à prostituição. Ou seja, os proprietários usaram da narrativa do serviço doméstico – o que era esperado como um uso plausível do fazer feminino – para garantir e assegurar seus direitos de propriedade, quando na verdade houve um duplo aproveitamento desses corpos.

---

<sup>67</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.07673. Relação do Rio de Janeiro, “a apelante requer que a apelada lhe conceda a alforria por ter sido lançada e obrigada pela mesma, a trabalhar em casas de prostituição.”

<sup>68</sup> Para entender o universo das escravizadas na dupla jornada de serviços entre a prostituição e o trabalho doméstico, ver: SCHETTINI, Cristina. “Lavar, passar e receber visitas: debates sobre a regulamentação da prostituição e experiências de trabalho sexual em Buenos Aires e no Rio de Janeiro, fim do século XIX”. *cadernos pagu* (25), julho-dezembro de 2005, pp.25-54

A exemplo, na ação de Liberdade da escravizada Honorata, uma das testemunhas produzida pela escravizada afirma que ela era obrigada a lavar e engomar durante o dia e receber visitas à noite.<sup>69</sup>

Sendo assim, a exploração vivenciada por essas mulheres era lucrativa e de grande proveito, dado que era possível se fazer altos ganhos com seus corpos e com sua força de trabalho ao mesmo tempo. O segundo ponto revelador está na presença das mulheres negras não só na condição de explorada, mas também como exploradoras. Dos 8 documentos, mais da metade dos processos tiveram o envolvimento de mulheres negras no papel de exploradoras, direta ou indiretamente, das mulheres escravizadas na indústria da prostituição. O que implica na possibilidade de se questionar quais os sentidos da vida em liberdade para as mulheres negras livres e libertas. Trata-se de compreender a precariedade da vida em liberdade e os meios viáveis para suas sobrevivências dentro do regime que enxergava essas mulheres como inferiores no sentido social e, conseqüentemente, racial.<sup>70</sup>

## **2.2 Domésticas e prostitutas: as escravizadas Querubina, Belmira e Cristina**

Comprada aos 16 anos por Olivia da Purificação, a escravizada Querubina de 19 anos foi obrigada a “devassar seu corpo” em casas de prostituição enquanto ainda era muito jovem, segundo palavras do curador que escreveu o libelo em seu nome na ação de liberdade contra sua senhora<sup>71</sup>. A escravizada passou por casas de prostituição no Campo da Aclamação, na Rua Uruguaiana – antes conhecida como Rua da Valla – e na Rua da Conceição. Além dessas casas, a escravizada também foi vista recebendo visitas para “fins libidinosos” no Campo de Santana e na Rua do Hospício. Duas das principais casas onde Querubina esteve, eram casas de quitanda com tabuleiros expostos na porta, mas que possuíam quartinhos ao fundo para que as escravizadas recebessem essas visitas.

---

<sup>69</sup> *Arquivo Nacional*, BU.0.RCI.0069. Supremo Tribunal de Justiça, “a recorrente que faz parte de uma herança solicita a sua liberdade já que está sendo alugada para prostituição”.

<sup>70</sup> SCHWARCZ, Lília. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930*. São Paulo: Cia das Letras, 1993.

<sup>71</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.07673. Relação do Rio de Janeiro, “a apelante requer que a apelada lhe conceda a alforria por ter sido lançada e obrigada pela mesma, a trabalhar em casas de prostituição.”



Opondo-se aos argumentos de Querubina, Olivia da Purificação diz que sua escravizada nunca esteve nesse comércio. Que ela havia sido comprada para trabalhar na venda de quitanda, carregando tabuleiros para sua barraca alocada no Largo da Sé. Porém, Querubina não só esteve trabalhando na venda de quitandas nesta barraca, mas também esteve nessas casas de quitanda que possuíam estrutura para propiciar os encontros entre as escravizadas e todos homens pagantes por seus serviços de meretriz. Depoimentos das testemunhas a favor de sua senhora apontam que realmente a escravizada esteve no serviço de venda de quitanda. Inclusive, uma das testemunhas conhecida como “parceira” de Querubina, afirmou que a mesma esteve vendendo quitanda na barraca de Olivia da Purificação quando estava se tratando de uma “enfermidade”.<sup>72</sup> Essa enfermidade é citada desde suas primeiras argumentações, quando a escravizada diz que sua proprietária não se importava com a doença venérea que ela havia contraído. O importante era que a escravizada lhe repassasse o dinheiro da diária que girava em torno de 10 mil reis para mais.

Desse modo, muito provavelmente Querubina esteve em vida de prostituição e, simultaneamente, foi encarregada de trabalhar no comércio alimentício nas ruas da Corte. Este último, foi a estratégia encontrada pela proprietária para não perder a renda que a escravizada lhe gerava, colocando-a em outro serviço quando a mesma se encontrava impossibilitada de comercializar seu corpo por motivo de doença. Esta, certamente adquirida pela prostituição.

Olivia da Purificação era Africana mina livre com idade de 40 anos. Seu “amasio” de nome João Ferreira da Costa, Africano mina, era dono das casas de quitandas na Rua da Valla e Rua Princesa onde a escravizada Querubina foi vista recebendo tais visitas.<sup>73</sup> Além de Querubina, nestas casas haviam outras escravizadas pertencentes à João e a Olívia que também faziam o comércio de seus corpos na vida de meretriz, garantindo grandes lucros para eles, o que pode explicar a grande fortuna da proprietária citada no processo. Todo o dinheiro dos ganhos de suas escravizadas no comércio da prostituição eram designados à mencionada proprietária africana.

---

<sup>72</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.07673. Relação do Rio de Janeiro, “a apelante requer que a apelada lhe conceda a alforria por ter sido lançada e obrigada pela mesma, a trabalhar em casas de prostituição.”

<sup>73</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.07673. Relação do Rio de Janeiro, “a apelante requer que a apelada lhe conceda a alforria por ter sido lançada e obrigada pela mesma, a trabalhar em casas de prostituição.”

No ano de 1871, quando a escravizada protagonizou a ação de liberdade, é possível que tenha existido uma considerável quantidade de mulheres negras livres e forras em condição de possuidora de “pequena” riqueza. Isto porquê, as mulheres que habitavam o espaço urbano em condições de liberdade voltaram-se para as atividades econômicas predominando sobre o comércio urbano de varejo, alimentos e vendas com tabuleiros, pequenos objetos e, até mesmo, a prostituição por meio da qual muitas delas conquistaram autonomia e acumulação de pecúlio na Corte do Brasil.<sup>74</sup>

Vivenciando há 5 anos o comércio da prostituição, a outra escravizada que será apresentada é Cristina parda de 30 anos. Ela disse que seu desejo era trabalhar em casa de família, alegando que vive como pessoa livre e que os ganhos na “vida imoral” são pouco para ela pagar as diárias de 10 a 20 mil reis de jornal à Bibiana Maria de Jesus, sua proprietária.<sup>75</sup> É presumível que por já estar vivendo sobre si e sendo responsável por custear sua subsistência, o desejo de Cristina fosse conseguir fazer seu próprio acúmulo. Por isso ela acreditava que não deveria ser propriedade de outrem, ainda mais sendo esse outro uma pessoa que não lhe garantia cuidados de saúde e sobrevivência básica.<sup>76</sup> Segundo Cristina, Bibiana já havia ganhado mais de 30 contos de reis em todos esses anos que ela fazia a vida de prostituição em poder da senhora. Junto a isso, a escravizada conta que quando quis não estar mais nesse comércio, Bibiana a castigava severamente. A única testemunha que apresentou a escravizada, afirma que Cristina sofria maus tratos, tendo ido a mesma à uma delegacia fazer exame de corpo e delito. Não há dúvidas que Cristina fazia vida de prostituição, entretanto, a escravizada não conseguiu provar. Uma das justificativas para não ter sucesso no seu processo, foi a elaboração de apenas uma testemunha que, ainda mais, era seu “amásio”.

Tal qual a sentença do processo de Cristina, se deu o resultado do processo de Belmira. A escravizada não conseguiu nenhuma testemunha para depor a seu favor. “Crioula fula” de aproximadamente 16 anos de idade – as testemunhas falam

---

<sup>74</sup> FARIA, Sheila de Castro. “Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no Sudeste escravista (sécs. XVIII-XIX)”. In: Francisco Carlos Teixeira Silva; Hebe Maria Mattos; João Fragoso. **Escritos sobre História e Educação: Homenagem a Maria Yedda Leite Linhares**. Rio de Janeiro: MAUAD/FAPERJ, 2001, p. 289-329

<sup>75</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00170. Relação do Rio de Janeiro, “Requerimento de liberdade cujo apelante é escrava de Bibiana Maria de Jesus”

<sup>76</sup> PRECHET, Beatriz do Nascimento. **Enegrecendo o meretrício: experiências da prostituição feminina no Rio de Janeiro (1871-1909)**. Dissertação – Programa de Pós graduação em História Social da Cultura. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. P.124. 2019.

que ela tem entre 15 e 18 –, a escravizada Belmira estava há um mês na vida de prostituição em uma casa na Rua da Conceição pertencente à preta Julia da Conceição,<sup>77</sup> onde ela foi apreendida para tratar de sua liberdade. Seu senhor diz que ela era “cabra” doméstica, que só saía para passear acompanhada de sua filha e esposa. Com a argumentação de que era alugada para o comércio da prostituição na casa da dita Julia junto à “preta Emília” que vivia sobre a condição de forra, Belmira fez parte do grupo de mulheres que confrontaram seus senhores nos tribunais em busca de sua liberdade.

Na linha tênue entre o trabalho escravizado realizado dentro do que as leis da sociedade escravista permitiam e o trabalho na “indústria” da prostituição, essas mulheres vivenciaram o uso e o abuso de seus corpos tanto para o que era considerado um serviço lícito quanto para a exploração na qual as leis brasileiras eram omissas. Cristina, Querubina e Belmira fazem parte do grande número de mulheres escravizadas que figuraram processos judiciais na busca por suas liberdades. Elas trabalhavam no meio doméstico e urbano tendo seus corpos explorados na qualidade de mercadoria e, também, como produtoras e vendedoras ao passo que seus corpos eram comercializados na prostituição e suas forças de trabalho na feitura e venda de produtos alimentícios e outros.

### **2.3 Senhoras e cafetinas: a presença de mulheres negras na exploração sexual das escravizadas**

A exploração no comércio da prostituição conferiu aos senhores grande lucro. Eles utilizavam as mulheres escravizadas não só para os serviços de quitanda e outras vendas no comércio de varejo, como também para a satisfação sexual dos homens que as procuravam para esse fim. Isso não quer dizer que as escravizadas, libertas e livres não quisessem estar nesta vida, pois é sabido que um dos serviços que mais davam altos ganhos para as escravizadas e para os remanescentes da escravidão era a prostituição, pois ela garantia a possibilidade de uma mulher livre ou liberta poder acumular dinheiro para as escravizadas conseguirem a compra da alforria.<sup>78</sup> Entretanto, estar na prostituição por escolha, ainda que seja uma escolha

---

<sup>77</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00170. Relação do Rio de Janeiro, “Requerimento de liberdade cujo apelante é escrava de Bibiana Maria de Jesus”

<sup>78</sup> Ver: DIAS, Maria Odila da Silva. Nas fímbrias da escravidão urbana: negras de tabuleiro e de ganho. **Estudos Econômicos**. São Paulo: IPE, v. 15, número especial, p. 89-109. 1985.; FARIA, Sheila de Castro. “Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras

indireta por ser este comércio um dos meios de obter autonomia, é diferente de estar na prostituição obrigatoriamente para gerar riqueza aos senhores com a dupla utilização de seus corpos.

O fato de Olivia da Purificação, senhora de Querubina, ser uma preta mina que juntou fortuna colocando escravizadas na prostituição não é um caso isolado. De acordo com Sheila de Castro Faria, foi significativo o número de africanas livres e forras que fizeram testamentos na cidade do Rio de Janeiro até princípios do século XIX. Dos 54 testamentos de mulheres libertas encontrados, as africanas eram titulares em 63% deles.<sup>79</sup> É no mínimo curioso um ex-escravizado fazer um testamento para transmissão de riqueza no início do século XIX, ainda mais para africanos libertos que não sabiam ler e nem escrever. Mas elas o fizeram e fizeram em conjunto, com ajuda mútua.

A escravidão era o fator estruturante da economia em meados do século XIX, e um meio de mostrar poder e riqueza era a posse de escravizados. Logo, esses homens e mulheres, africanos e seus descendentes, não fizeram diferente. O papel dessas mulheres que ganharam fortuna com a utilização dos corpos escravizados para o comércio da prostituição é interessante, especialmente, porque nem mesmo possuindo posses elas escapavam de serem inferiorizadas e perseguidas, assim como aquelas que eram escravizadas.<sup>80</sup>

Carregando os estigmas sociais, a riqueza delas não era certeza de ascensão social, pois o fenótipo e a cor de pele definiam a presença do status de escravizado em sua vida, seja no passado ou no presente.<sup>81</sup> No entanto, a riqueza e o acúmulo de escravizados possibilitava uma vida melhor dentro do sistema, além da certeza de que na velhice não seriam elas mesmas a se prostituir ou fazer serviços pesados e desgastantes. De certa forma, possuir escravizados dava a elas a oportunidade de não trabalhar e não precisarem se submeter aos brancos, enquanto propriedade, mesmo que as marcas da escravidão as seguissem por toda a vida. Cabe ressaltar que o próprio fato dessas mulheres possuírem escravizados se configura na

---

no Sudeste escravista (sécs. XVIII-XIX)". *In*: Francisco Carlos Teixeira Silva; Hebe Maria Mattos; João Fragoso. **Escritos sobre História e Educação: Homenagem a Maria Yedda Leite Linhares**. Rio de Janeiro: MAUAD/FAPERJ, 2001, p. 289-329

<sup>79</sup>FARIA, Sheila de Castro. "Sinhas pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no Sudeste escravista (sécs. XVIII-XIX)". *op.cit.*

<sup>80</sup> SCHWARCZ, Lilia. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930*. *op.cit.*

<sup>81</sup>FARIA, Sheila de Castro. "Sinhas pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no Sudeste escravista (sécs. XVIII-XIX)". *op.cit.*

participação delas nos regimentos e mecanismos dos homens brancos de controle dos corpos negros. Logo, mesmo sendo senhoras dentro do sistema, elas estão sob a lógica de domínio senhorial patriarcal e racista dominante que observam os corpos negros, principalmente o feminino, enquanto sujeitos desprovidos de moral e bons preceitos, apenas por serem negros.<sup>82</sup>

Assim como a africana senhora de Querubina ganhou fortuna com a prostituição de suas escravizadas ao mesmo tempo que mantinha um comércio de quitandas e negou que a obrigou a atuar nessas casas, a senhora da escravizada Cristina fez o mesmo para não perder sua propriedade e fonte de enriquecimento.

Em maio de 1870, Bibiana Maria de Jesus foi acionada na justiça por sua escravizada Cristina em uma ação de liberdade. O processo foi simples e rápido comparado a outros que possuíram as mesmas características de acusações, tendo durado apenas um ano.

A senhora usou o mesmo discurso de Olivia da Purificação, justificando que comprou Cristina para trabalhar na cozinha de sua casa e no serviço doméstico. Os argumentos de Bibiana e das seis testemunhas que ela mobilizou foram suficientes para garantir o direito de propriedade da senhora e a escravizada não conseguir sua liberdade. Porém, os indícios de que Cristina era realmente uma escravizada que trabalhava no comércio da prostituição ficam mais evidentes com a leitura do processo de outra escravizada.

Meses após a sentença da escravizada Cristina, em março de 1871, Bibiana Maria de Jesus foi intimada a depor na ação de liberdade em que Honorata, pelos mesmos motivos de Cristina e Querubina, moveu contra sua senhora Maria Eleutéria Borges de Albuquerque.

A “preta” de 19 anos, alega que trabalhava no comércio da prostituição desde os 12 anos de idade. Sua senhora era uma preta mina de 43 anos que fez de Honorata sua fonte única de renda,<sup>83</sup> apesar da senhora dizer em seu depoimento que vivia de lavar e engomar, além dos aluguéis ganhos pelo trabalho doméstico da escravizada em outras casas. Entretanto, Maria Eleutéria não só promovia os encontros de sua escravizada com os homens que iam procurá-la em sua casa, como

---

<sup>82</sup> SCHWARCZ, Lilia. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930*. São Paulo: Cia das Letras, 1993.

<sup>83</sup> GRAHAM, Sandra. “O impasse da escravatura: prostitutas escravas, suas senhoras e as leis brasileiras”. *op.cit.*

também alugava a escravizada para a casa de Bibiana Maria de Jesus, localizada na rua da Alfandega nº. 171, e para outras casas que também funcionavam como “lupanares”<sup>84</sup>. Assim como os argumentos das outras senhoras das escravizadas lançadas na prostituição, tanto sua Maria Eleutéria como Bibiana que a alugou, disseram que o serviço exigido era apenas o de serviços domésticos tais como: cozinhar, lavar e engomar.

Obviamente essas mulheres estavam mentindo e se protegendo para que não perdessem os direitos sobre suas escravizadas. Embora Bibiana afirme que a escravizada Honorata foi alugada para sua casa para cozinhar para suas inquilinas – na mesma casa em que viviam mulheres que alugavam quartos para receber visitas –, confirmando que em sua casa realmente residiam mulheres prostitutas que ficavam à janela, isso não é levado em consideração no processo. A perspicácia da africana em testemunhar a favor da senhora de Honorata nos remete a uma estratégia bem organizada em conjunto das duas senhoras.

No processo de Honorata, Bibiana foi apenas testemunha, ignorando o fato de esta também possuir escravizadas que viviam em condição de prostituição. Toda via, ela já havia passado pelo tribunal e sabia como funcionava o processo logo, sabia exatamente o que dizer em seu depoimento para ajudar Maria Eleutéria na manutenção de sua propriedade, uma vez que as duas se beneficiavam da exploração de escravizadas nessa indústria.

É possível perceber, portanto, uma forte presença de mulheres negras livres e libertas que estavam atuando nesse comércio. Além das escravizadas que atuavam diretamente como prostitutas, na amostra de 10 mulheres escravizadas reduzidas à prostituição em 8 ações de liberdade selecionadas para essa pesquisa, as mulheres negras forras e livres – algumas de nações africanas – estavam presentes de alguma forma em mais da metade delas.

Até quando o proprietário da escravizada colocada na prostituição era um homem, havia a participação de mulheres negras, africanas ou não, como no caso da escravizada Belmira. Esta, pertencia a uma família respeitada de acordo com os depoimentos das testemunhas. No processo é citado a “moralidade” de seu proprietário como justificativa para provar a impossibilidade da escravizada ter sido colocada na vida de prostituição. Francisco da Veiga Abreu diz que Belmira é

---

<sup>84</sup> Palavra que aparece em praticamente todas as ações de liberdade das escravizadas prostituídas e significa casas de prostituição.

“cabra” e que nunca a colocou na prostituição. Mas, segundo ele, se ela esteve neste serviço, era sem o seu consentimento. Ele declara que Belmira sempre trabalhou no serviço de casa com sua família e só esteve fora da casa dele quando alugada por um tempo no ano de 1869. Como dito anteriormente, Belmira não convocou nenhuma testemunha que falasse a seu favor. As pessoas que foram a juízo que poderiam confirmar sua história, foram as que se mantiveram neutras fortalecendo, assim, a defesa de Francisco Abreu.

Desmentindo Belmira, a preta liberta Emília Maria da Silva de 20 anos disse que pouco viu a escravizada na casa de Júlia onde ela alugava um quarto, mas que como esteve por um tempo tratando de uma amiga à rua do Livramento, quase não via a escravizada. Ela diz que conhece a escravizada de vista, mas não cita nada relacionado à prostituição ou algum contato maior. A tal Júlia da Conceição, preta natural de Gao maior de 50 anos, era dona da casa à rua da Conceição onde Belmira afirma ter se prostituído durante um mês. Em seu depoimento, a “velha Júlia” disse que conhece Francisco e Belmira da rua de Santa Tereza, mas que também via a escravizada quando ela passava pela rua da Conceição.<sup>85</sup> Disse, ainda, que estava presente no momento da apreensão da escravizada para tratar de sua liberdade, pois ela havia passado por sua porta.

Estranhamente Emília, mulher negra citada por Belmira, realmente alugava um quarto na casa em que a escravizada disse estar e Júlia da Conceição confirmou que conhece tanto a escravizada quanto Francisco de Abreu, conhecendo também o endereço do senhor. Ou seja, Belmira não alcançou sua liberdade porque as duas mulheres que poderiam ajudá-la, confirmando a verdade das suas acusações, não o fizeram.

É, no mínimo, presumível que Júlia e Emília foram influenciadas ou, até mesmo, pagas por seus depoimentos que de nada corroboraram para uma sentença a favor de Belmira. O fato de Belmira pertencer a um homem respeitado e de família conhecida pode ser a chave para esse ponto de vista ou pelo mesmo motivo das outras senhoras, pois Júlia era uma idosa que alugava quartos em sua casa e provavelmente lucrava com esse comércio. Depor a favor da escravizada resultaria na perda de renda da mesma. Porém, também há a possibilidade, pouco provável,

---

<sup>85</sup> *Arquivo nacional*, 84.0.ACI.662. Relação do Rio de Janeiro, “apelante, curador da escrava Belmira, requer sua alforria por alegar que a mesma fora forçada pelo seu senhor/apelado a prostituir-se.”

de Belmira ter se aproveitado do movimento que incentivou as escravizadas a reivindicar o direito de liberdade por serem exploradas no comércio da prostituição.

Os senhores e senhoras, caftens e cafetinas, contudo, buscaram não perder suas propriedades, apelando ao direito constitucional aos direitos de propriedade e com a negação de utilizarem suas escravizadas para ganhos com a comercialização do corpo dessas mulheres não apenas como objeto a ser vendido e alugado, mas também como corpos que podiam ser abusados, violados e estuprados – embora os estupros não apareçam explicitamente, a vulnerabilidade desses corpos na condição de prostituição forçada não apenas facilita que eles sejam executados, como legitimam a concretização deles.

Essas ações nos trazem um panorama sobre a presença de mulheres negras envolvidas diretamente com essas práticas sendo exploradas e exploradoras e, se protegendo nas duas posições dentro do sistema escravista seja para garantir a manutenção de suas propriedades ou para se libertarem de suas condições de escravizadas. Esta condição última é o que veremos a diante.



## Capítulo 3: Mulheres negras movendo estruturas

O objetivo deste capítulo é a problematização em torno das ações tanto da escravizadas quanto das senhoras que as colocavam na prostituição. Serão apresentados os movimentos das mulheres livres e libertas e suas ascensões ao status de senhora e possuidora de bens aos quais eram considerados fundamentais para a riqueza e respeitabilidade dos indivíduos da sociedade escravista.

Ademais, serão expostos os contextos em que encontraram a necessidade de se fazer uma campanha para a libertação das escravizadas reduzidas a prostituição e as movimentações em torno dela.

### 3.1 Mulheres negras protagonistas de suas próprias histórias

As senhoras e proprietárias das escravizadas lançadas na prostituição se garantiram no direito de propriedade e no poder de mando senhorial, que era uma base ideológica sólida e inviolável dentro da ordem escravocrata. O domínio senhorial manteve o regime, ao longo do tempo existente, fincado na relação de dependência entre escravizado e senhor.

Embora o sistema funcionasse hierarquicamente de forma que os escravizados estivessem submissos ao controle e mando de seus proprietários, existiam algumas singularidades nessa relação, pois apesar da iminente ideologia paternalista, a subordinação dos escravizados não se traduziu em passividade.<sup>86</sup> Logo, o poder de mando senhorial foi uma imposição inevitável, mas que foi naturalmente se desgastando na medida em que os indivíduos subordinados a esse regime agiam, melhor dizendo: reagiam.<sup>87</sup>

Nesse contexto, a relação entre escravizado e senhor foi marcada não só pela opressão, mas também pela troca bilateral nas quais as agências dos escravizados se fizeram presente. Essa troca bilateral acontecia devido a capacidade dos escravizados de encontrar brechas para negociações, arquitetando estratégias para

---

<sup>86</sup> CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

<sup>87</sup> Idem. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

resistir à opressão afim de viverem bem dentro do sistema existente e, sobretudo, para conquistarem suas liberdades.<sup>88</sup>

As estratégias utilizadas e o jogo de negociações tinham diversas características que se diferiam principalmente quando observadas através do recorte de gênero, dado que a escravização experienciada pelos corpos femininos teve algumas singularidades que refletiram nas diferentes formas das mulheres reagirem ao sistema e investir em seus projetos de liberdade.

A título de exemplo, as alforrias, eram negociadas e concedidas por relações de confiança, bons comportamentos, obediência e fidelidade, determinadas em testamento e prometidas condicionalmente.<sup>89</sup> Mas, em geral eram concedidas em maior número às mulheres e, especialmente, as que de certa maneira tinham algum contato com o meio urbano.<sup>90</sup> De acordo com Eduardo Paiva, os indivíduos alforriados no final do século XVIII faziam parte consideravelmente do meio urbano e pertenciam ao sexo feminino tendo esse fluxo se mantido ao longo do século XIX.<sup>91</sup>

Nesse pano de fundo, podemos entender que o Estado, até as leis emancipatórias, ainda não atuava com interferências nas relações de domínio escravistas. Elas eram baseadas sob o “direito costumeiro” no qual o senhor detinha o poder de consentir com a liberdade a seu escravizado.<sup>92</sup> Foi por meio do direito costumeiro, isto é, da negociação da carta de alforrias com os senhores, que muitos escravizados adquiriram suas liberdades, no entanto, essa “benevolência” se fazia em completa instabilidade,<sup>93</sup> como exposto no caso da escravizada Liberata e também no da escravizada Marcelina que foi enganada por várias vezes.<sup>94</sup> Primeiro quando persuadida a auxiliar na sua própria venda, segundo porque lhe foi

---

<sup>88</sup> Sobre negociações e mecanismos para viver melhor dentro do regime, ver: REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

<sup>89</sup> CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *História Social*. Campinas, SP: IFCH/UNICAMP, nº 19, pp. 19-32, 2010

<sup>90</sup> COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. op.cit.

<sup>91</sup> PAIVA, Eduardo F. Alforrias *In.*: Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos/Organização: Lilia Moritz Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes (Orgs.) - 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras. 2018. Pp.92-98

<sup>92</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. op.cit.

<sup>93</sup> MATTOS, Hebe; GRINBERG, Keila. Código penal escravista e Estado. *In.*: **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**/Organização: Lilia Moritz Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes (Orgs.) - 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras. 2018.p. 163-168.

<sup>94</sup> BADARÓ, F. C. Duarte. “*Fantina: cenas da escravidão*”. op.cit

prometida a liberdade e não lhe foi dada e, depois, quando Vaz autorizou que ela passe um “bilhete”<sup>95</sup> – uma espécie de rifa –, para conseguir comprar sua liberdade. Mesmo após Marcelina conseguir juntar o dinheiro através da rifa passada, o proprietário dela não aceitou dar-lhe a liberdade. Desse modo, fica claro que as promessas dos senhores muitas das vezes não eram cumpridas e os escravizados buscavam fazer outros movimentos para o alcance de seus objetivos. A exemplo dos movimentos de Marcelina que depois de tudo isso ainda acionou seu proprietário na justiça para garantir sua liberdade legal.<sup>96</sup>

Fato é que a complexidade das relações e das buscas por liberdade se diferenciavam não só quando pensadas por meio de uma perspectiva de gênero, mas também quando observado o espaço em que essas trocas ocorriam. Havia diferenças entre a escravidão rural (nas fazendas) e a escravidão urbana. Uma delas era a possibilidade que os escravizados que participavam da vida urbana nas cidades tinham de se mesclar entre a população livre e liberta que era ascendente na segunda metade do século XIX.<sup>97</sup> Isso se dava pela dificuldade em delimitar as fronteiras entre escravizados e pessoas livres, observando apenas vestimenta ou cor da pele, pois – após o fim do tráfico em 1850, com a expansão do café que providenciou um maior número de escravizados enviados às *plantations* e o aumento das alforrias –, houve uma diminuição significativa de escravizados e, por consequência, um crescimento de livres e libertos circulando pela Corte.<sup>98</sup>

Dos escravizados, mesmo com as dificuldades que a cidade do Rio de Janeiro apresentava para as pessoas que viviam pelas ruas, muitos viviam sobre si com a obrigatoriedade apenas de pagar um “jornal”<sup>99</sup> para seus senhores, como a escravizada Cristina afirma em sua ação de liberdade apresentada nos capítulos anteriores. Ela disse viver como livre e independente de sua senhora Bibiana.<sup>100</sup> Ou como a argumentação de Marcelina, que em seu processo traz em anexos alguns

<sup>95</sup> *Arquivo Nacional*, BU.0.RCI.45. Supremo Tribunal de Justiça, “requerimento de liberdade em razão de prostituição no qual o recorrente é escrava de José Vaz da Costa”.

<sup>96</sup> *Arquivo Nacional*, BU.0.RCI.45. Supremo Tribunal de Justiça, “requerimento de liberdade em razão de prostituição no qual o recorrente é escrava de José Vaz da Costa”.

<sup>97</sup> Ver: CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *História Social*. Campinas, SP: IFCH/UNICAMP, n° 19, pp. 19-32, 2010;

<sup>98</sup> *Idem*.

<sup>99</sup> Uma espécie de aluguel que os escravizados tinham que pagar para os senhores. Ver: CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

<sup>100</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00170. Relação do Rio de Janeiro, “Requerimento de liberdade cujo apelante é escrava de Bibiana Maria de Jesus”

recibos de aluguéis pagos por ela e pela sua mãe (já liberta), para provar que seu senhor não arcava com seus cuidados básicos.<sup>101</sup> Desse modo, a Corte era um espaço de grande fluxo de pessoas e palco para o declínio do tradicional domínio senhorial.<sup>102</sup>

Em retorno ao caso das mulheres negras que possuíam escravizadas, nesse contexto de fragilidade do domínio senhorial, o direito de propriedade e a participação delas nessa hierarquia no papel de senhoras, apresentava um abalo significativo. Afinal, elas eram ex-escravizadas que ocupavam outro espaço na sociedade, agora como proprietárias. Esse abalo se deu devido carregarem na pele o status da escravidão, mesmo que suas condições jurídicas não mais fossem e devido as ideias legitimadas com a iminência das teorias raciais – cujo princípio era “compreender a mestiçagem como sinônimo de degeneração não só racial como social”, pois os negros eram sujeitos inferiores e sua descendência só herdaria coisas ruins da raça.<sup>103</sup>

Para aquela sociedade e elite senhorial dominante, essas mulheres eram senhoras, proprietárias e exploradoras, no entanto, eram, acima de tudo, mulheres negras racialmente inferiores com seus domínios senhorias frágeis apesar das leis garantirem o direito de propriedade. Decerto, suas formas de ganhar dinheiro nesse comércio estava incomodando a elite senhorial branca no período que certamente com o pretexto de acabar com a imoralidade se revoltou contra essas senhoras. Nesse sentido, é sugestivo a nota que saiu no Diário de notícias no dia 25 de novembro de 1871. Ela dizia:

Damos os nossos parabéns à polícia da corte, pela atividade que ultimamente tem desenvolvido; e pedimos que lance suas vistas protetoras para as centenas de infelizes brasileiras escravas aí atiradas à voragem da prostituição forçada. **As gerações futuras se hão de horrorizar quando contemplarem as tradições dos grandes crimes que cometem essas malvadas mulheres que traficam com a desgraça de suas semelhantes.** Pedimos, pois, à polícia que faça alguma coisa em favor dessas infelizes, que a criminosa sociedade denomina – escravas – mas que nasceram sem algemas e receberam na pia batismal o mesmo sacramento regenerador.<sup>104</sup> [grifo meu]

<sup>101</sup> *Arquivo Nacional*, BU.0.RCI.45. Supremo Tribunal de Justiça, “requerimento de liberdade em razão de prostituição no qual o recorrente é escrava de José Vaz da Costa”.

<sup>102</sup> CHALHOUN, Sidney. *Machado de Assis historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

<sup>103</sup> SCHWARCZ, Lília. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930*. op.cit

<sup>104</sup> *Diário de Notícias*, 25 novembro 1871.

Com o objetivo de parabenizar os feitos da polícia em intervenção no caso das escravizadas colocadas na prostituição por suas senhoras, se posicionando em favor das escravizadas e criminalizando essas proprietárias. A posição não é apenas em relação a prostituição, mas também em relação a escravidão quando colocado que a própria sociedade é criminosa ao denominar essas infelizes mulheres de escravas. A notícia foi assinada com nome de “moralidade” e o título tem o nome de “mulheres malvadas”.<sup>105</sup> Obviamente a opinião expressa é embebida no caráter religioso, mas é necessário refletir sobre o que eles queriam dizer com mulheres malvadas, pois nesse período “as portuguesas juntamente com as negras e mulatas, livres ou escravas, dominavam a cena da prostituição popular”.<sup>106</sup> Logo, é presumível, que se um grande número de senhoras e outras pessoas envolvidas na prostituição das escravizadas eram mulheres negras, porque não acreditar que as questões raciais estavam atravessando as reivindicações “do povo” em nome da “moralidade”? Sendo essas opiniões influenciadas por um olhar racista? É sabido que o problema não era a escravidão<sup>107</sup> e supõe-se que também não só a prostituição. Então o que mais poderia ser? Além disso, ao apontar para o crime que essas mulheres estavam cometendo com a exploração sexual de “suas semelhantes”, é provável que a semelhança não seja apenas em relação a ser mulher, mas principalmente por serem negras.

Tudo isso é sugestivo, mas ao que tudo indica, o repúdio a essas mulheres era declarado e, se elas eram boas senhoras que seguiam os padrões morais e religiosos da sociedade escravista, como argumenta a senhora da escravizada Honorata – alegando que era uma senhora de bons costumes e que sua escravizada vivia com ordem, respeito e decência<sup>108</sup> –, o que poderia alimentar o ódio da classe senhorial, a qual elas também faziam parte, era o fato de serem mulheres negras em processo de enriquecimento.

É, contudo, nas conjunturas de queda do domínio e do poder de mando senhorial sobre os escravizados – levando em consideração a fragilidade específica

---

<sup>105</sup> *Diário de Notícias*, 25 novembro 1871.

<sup>106</sup> SILVA, Marinete dos Santos. “O tráfico e a exploração de mulheres na prostituição no Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX”, *Ler História [Online]*, 68 | 2015, posto online 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.1717>. Acesso em: 08/06/2023.

<sup>107</sup> PRECHET, Beatriz do N. “O Imoral escândalo da prostituição de escravas”: Pensando a prostituição a partir das mulheres negras no Rio de Janeiro (1871). op.cit.

<sup>108</sup> *Arquivo Nacional*, BU.0.RCI.0069. Supremo Tribunal de Justiça, “a recorrente que faz parte de uma herança solicita a sua liberdade já que está sendo alugada para prostituição”.

na qual as senhoras e proprietárias negras estavam submetidas exclusivamente por serem mulheres autônomas que estavam juntando fortuna no período –, com a forte presença dos escravizados que viviam sobre si pelas ruas da Corte e com o aumento de indivíduos livres e libertos, que devem ser observadas as experiências das mulheres negras escravizadas na perseguição de suas liberdades e nas estratégias utilizadas por elas durante o processo de emancipação gradual da escravidão no Brasil, de modo que ao serem colocadas na prostituição por suas senhoras e proprietárias essas mulheres levaram duas demandas de liberdade para os tribunais.

### 3.2 Um motor para as movimentações das escravizadas

Em 1870, as informações que estavam circulando pela Corte tinham rosto, mas também estavam estampadas nos jornais da cidade. Os rostos eram das muitas mulheres negras libertas que trabalhavam e residiam nesses espaços, as mesmas que conseguiram suas manumissões de diversas formas. Elas estavam sendo exemplo físico para que as mulheres escravizadas pudessem sair à caça de suas alforrias.

Firmes na esperança de conquistar suas liberdades, elas também estavam atentas as informações publicadas pelos jornais sobre debates políticos em torno da emancipação dos escravizados. O que provavelmente foi um motor para as movimentações dessas mulheres em todos os espaços, afinal, os jornais também chegavam às áreas rurais e, apesar da maioria dos escravizados não saberem ler e nem escrever, as escravizadas domésticas nas fazendas também estavam atentas às leituras e aos comentários feitos por seus senhores, tal como expõe a literatura de Badaró ao trazer a cena sobre as leituras e interpretações que a senhora de Fantina fazia à mesa na presença de suas escravizadas.<sup>109</sup>

Com efeito, os jornais do Brasil tiveram importante papel na disseminação de notícias entre os escravizados, em especial, sobre os debates de emancipação, ao passo que noticiavam a abolição da escravidão nos países da Europa e das Américas.<sup>110</sup> Além dos próprios debates introduzidos no país após o Imperador D.

---

<sup>109</sup> BADARÓ, F. C. Duarte. “*Fantina: cenas da escravidão*”. Posfácio. Sidney Chalhoub. São Paulo: Chão Editora, 2019.

<sup>110</sup> LEITE, Thomaz Santos. “RESTA SÓ O BRASIL, RESTA O BRASIL SÓ”: A primeira proposta de emancipação do Ventre Escravo, Sua Recepção e Discussão no Conselho de Estado Imperial (1866-1868). **Revista Cantareira**, Ed. 28 / Jan-Jul, 2018. p.81

Pedro II apresentar um posicionamento em prol da abolição da escravidão no Brasil.<sup>111</sup> Fato é que esses feitos certamente estavam causando um alvoroço não só para a elite senhorial, que tratou de buscar meios para manter a estrutura escravista pelo maior período de tempo possível, mas também para os indivíduos escravizados, livres e libertos. Os escravizados por poderem enxergar suas próprias liberdades e de sua prole e para os libertos e livres que viviam sob um contexto de liberdade precária, dado o perigo frequente de reescravização, além de poderem almejar a liberdade plena para seus iguais, filhos e familiares.<sup>112</sup> Leia-se os livres e libertos que não estavam no papel de proprietários de escravizados.

As publicações de notícias com ideais abolicionistas estavam crescendo e, com isso, certamente as escravizadas estavam agindo em meio a esses acontecimentos. Pois, tendo ciência das objeções dos senhores, que não abririam mão de seus poderes de mando – ainda que em decadência especialmente após a introdução dos debates em torno da emancipação do elemento servil no Brasil –, as mulheres escravizadas potencializaram suas buscas por liberdade. Nesse sentido, é possível que o acesso a essas notícias tenha fortalecido ainda mais o sentimento de esperança para um futuro livre.

Os sucessivos debates em torno da emancipação dos escravizados tiveram corpo com o projeto “Trabalho sobre a extinção da escravidão no Brasil” apresentado por Pimenta Bueno ao Conselho de Estado na década de 60. Em um período de efervescências e pressões externas que colocavam o Brasil em umas das últimas posições na adesão dos legisladores à causa abolicionista, o projeto surge com cinco propostas para findar com a escravidão gradualmente até que em 1899 ela fosse abolida de vez.<sup>113</sup>

Pensando nas questões econômicas do país, as propostas de Pimenta Bueno tinham o interesse em acabar com aquela “deplorável instituição”, de maneira que a abolição não viesse a gerar danos para o país em relação a produção agrícola, pois a mão de obra escrava era base para os altos lucros de produção, uma vez que não se tinha gastos com mão de obra.<sup>114</sup> E, para além das questões econômicas, existia

---

<sup>111</sup> CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

<sup>112</sup> DAMASCENO, Karine Teixeira. “Uma fugitiva em família em busca de liberdade na ‘cidade da feira’” *Revista Afro-Ásia*, n. 64 (2021), pp. 183-219

<sup>113</sup> Idem.

<sup>114</sup> LEITE, Thomaz Santos. “RESTA SÓ O BRASIL, RESTA O BRASIL SÓ”: A primeira proposta de emancipação do Ventre Escravo, Sua Recepção e Discussão no Conselho de Estado Imperial (1866-1868). *Revista Cantareira*, Ed. 28 / Jan-Jul, 2018. p.81

também o medo e a certeza de que os escravizados circulando livres pelas ruas seria um desastre<sup>115</sup> e, por isso seria necessário:

1º Evitar o perigo de uma emancipação brusca, ou inconsiderada. 2º Favorecer quanto possível as emancipações parciais e sucessivas, nunca em grandes massas, pois que isso seria fatal aos senhores, e aos próprios escravos, que se ver-se-hiam sem trabalho, sem meios de subsistência, e que portanto recorreriam ao furto, e roubo.<sup>116</sup> (sic)

Decerto, a intenção era cessar com as pressões para a abolição da escravidão com o argumento de que transformar essas pessoas em sujeitos livres faria mal para eles mesmos, que ficariam desamparados e recorreriam às formas mais violentas para a garantia de subsistência. Por isso, o ideal era libertar os escravizados aos poucos para os senhores não serem impactados com a grande massa de ex-escravizados pelas ruas da cidade. Para tanto, das 5 propostas elaboradas, a primeira dizia respeito à liberdade dos filhos das mulheres escravizadas colocando-as como protagonistas dos debates. Mesmo que esse protagonismo não fosse através de suas participações diretas, era sobre o corpo e a descendência delas, devido a condição jurídica do escravizado ser determinada pelo do ventre, que as discussões estavam se firmando. Ao longo dos artigos do projeto, a figura delas enquanto mães e trabalhadoras aparecem consideravelmente.

É preciso lembrar que essas propostas e discussões originaram uma das primeiras leis emancipatórias, considerada pela historiografia como a primeira lei que interferiu diretamente no direito de propriedade e no domínio senhorial a Lei de 28 de setembro de 1871, mais conhecida como Lei do Ventre livre. Muito importante no estudo sobre a história das mulheres negras, a Lei do Ventre livre foi um dos mecanismos que muitas escravizadas utilizaram em prol de seus objetivos de liberdade. Pois, a partir dela, estava juridicamente assegurada a possibilidade de acumular pecúlio e a compra de alforrias – que antes eram negociadas diretamente com os senhores e proprietários.<sup>117</sup>

<sup>115</sup> MATTOS, Hebe M. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista. Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

<sup>116</sup> ARAUJO, J. T. N. de; BUENO, J. A. P; et al. Trabalho sobre a extinção da escravatura do Brasil. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1868, p.152 Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/185616>. Acessado em: 02/06/2023.

<sup>117</sup> BRASIL. Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nasceram desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos. *Coleção das leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, v. 1, p. 147, 1871.



Apesar da lei ser um grande marco tanto para a história da escravidão, ainda mais especificamente, as mulheres negras escravizadas, o interessante aqui é observar que essas mulheres não estavam passivas enquanto o Estado estava debatendo os destinos de seus corpos e filhos. Ao contrário, antes da promulgação da lei e enquanto as discussões aconteciam, elas não cessaram suas buscas por liberdade.

Antes e durante a apresentação dos projetos de emancipação, as mulheres escravizadas barganhavam e negociavam ativamente para serem donas de seus corpos e pela liberdade de seus filhos, com acordos baseados no direito costumeiro e, para mais, já estavam se articulando em movimentos nos quais suas presenças já se faziam notar em processos judiciais, travando brigas nos tribunais reclamando, com inúmeros argumentos,<sup>118</sup> por suas liberdades como fizeram as escravizadas Marcelina, Querubina, Belmira e todas as outras escravizadas supracitadas em suas ações de liberdade contra suas senhoras e senhores, caftens e cafetinas.

### 3.3 As movimentações nas brechas de oportunidades

Em meio à intensificação dos debates sobre a emancipação do elemento servil, o juiz municipal Miguel José Tavares junto ao delegado e o chefe de polícia da Corte elaboraram uma campanha para o combate à prostituição de mulheres negras escravizadas. Houve grande empenho do juiz e dos policiais em aconselhar as escravizadas na denúncia de suas senhoras por forçá-las a prostituição.<sup>119</sup> A campanha se configurou na criação de uma listagem de todas as escravizadas que se encontravam nesse comércio e a elas foram designados curadores para entrar com o processo judicial de ação de liberdade. Elas eram depositadas e seus curadores preparavam o libelo, isto é, com as alegações e acusações contra os proprietários levados à justiça.<sup>120</sup>

---

<sup>118</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. op.cit.; COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. op.cit.

<sup>119</sup> PRECHET, Beatriz do Nascimento; Pereira, Leonardo Affonso de Miranda; Schettini, Cristiana. **Enegrecedo o meretrício: Experiências da prostituição feminina no Rio de Janeiro (1871-1909)**. Rio de Janeiro. op.cit.

<sup>120</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. op.cit.

De acordo com Beatriz Prechet, a intenção da eficiente da ação policial em “ajudar” essas escravizadas, era claramente devido ao fato dessas mulheres negras estarem comercializando seus corpos nas ruas da cidade. O problema, portanto, não era a escravidão em si, mas a colocação das escravizadas na prostituição.<sup>121</sup> Ao considerar que grande parte das senhoras e cafetinas envolvidas na prostituição das escravizadas – dentro da amostra de ações de liberdade selecionadas –, eram mulheres negras, africanas livres e libertas, é plausível acrescentar que um dos motivos para a criação do projeto tenha tido relação com a ascensão e acúmulo de fortunas dessas mulheres nesse comércio, como observei anteriormente.

Nesse sentido, criminalizar era uma forma de marginalizar as proprietárias negras que possuíam escravizadas e a recusa da participação das mulheres negras no papel de proprietárias, além da rejeição frente à circulação de pessoas escravizadas vivendo sobre si pelas ruas da corte.<sup>122</sup> Esse ponto de vista permite a suposição de que realmente não era a escravidão o problema em questão como afirmado por Prechet, mas também não era a prostituição no seu total. O problema era a possibilidade de enriquecimento das mulheres negras remanescentes da escravidão e suas posições de senhoras, principalmente, quando observado pela lógica de um espaço tomado por discursos que acreditavam na inferiorização desses corpos. Além disso, se a ação dessas mulheres em colocar as escravizadas na prostituição estava minando a legitimidade do poder de mando e moral da classe senhorial,<sup>123</sup> mais um motivo para riscar suas oportunidades de serem donas de escravizados. Ou seja, elas eram mulheres negras que estavam abusando do poder senhorial que não deveria lhes pertencer, colocando em risco o poder de todos os outros bons senhores – já que elas eram as más.

Isto posto, o dinheiro e as posses eram sinônimo de poder naquela sociedade e no período em questão. Logo, uma pessoa entendida socialmente como inferior por sua cor e origem, presumivelmente não era lida como igual a senhores(a) brancos, em relação a poderes, apenas por ter adquirido posses. Cabe lembrar que as bases do sistema eram patriarcais e machistas – observando através das

---

<sup>121</sup> PRECHET, Beatriz do Nascimento; Pereira, Leonardo Affonso de Miranda; Schettini, Cristiana. **Enegrecendo o meretrício: Experiências da prostituição feminina no Rio de Janeiro (1871-1909)**. op.cit.

<sup>122</sup> PRECHET, Beatriz do N. “O Imoral escândalo da prostituição de escravas”: Pensando a prostituição a partir das mulheres negras no Rio de Janeiro (1871). op.cit.

<sup>123</sup> GRAHAM, Sandra. “O impasse da escravatura: prostitutas escravas, suas senhoras e as leis brasileiras”. op.cit

perspectivas atuais –, e ser mulher, negra, ex-escravizada e responsável por seu próprio enriquecimento era subverter não só a lógica senhorial, mas também a lógica patriarcal dos homens que organizavam as ordens senhoriais e governamentais do Império.

Os motivos, portanto, para a criação da campanha foram as escravizadas oferecendo seus corpos pelas ruas da cidade,<sup>124</sup> em consonância com a objeção da elite senhorial em conceber que mulheres negras também estavam garantindo posses e fortunas a partir da organização do sistema que eles mesmos estruturaram. Somado ao medo da perda de legitimidade do poder de mando senhorial em consequência dos abusos em relação a colocação de escravizadas na prostituição. Toda via, ainda que as intenções precípuas da campanha não fossem libertar as escravizadas, mas sim tirar elas das ruas e das posses dessas proprietárias negras, a campanha atingiu grande eficiência, uma vez que antes mesmo dos processos serem instaurados, proprietários já estavam libertando as escravizadas, umas com serviços condicionais e outras de forma que julgaram ser “benevolente” em retribuição aos “bons serviços prestados” como indica a senhora de Maria:

eu Maria Cândida Vianna, sendo senhora possuidora da escrava Maria, crioula de cor parda, de 16 anos de idade, pelo presente dou futura liberdade a referida minha escrava para goza-la como se de ventre livre tivesse nascido. Em atenção aos bons serviços pela mesma escrava prestados. E por ser esta minha vontade e intenção, mandei passara presente. Primeiro de março de 1871.<sup>125</sup>

Na carta de liberdade de Maria, sua senhora estava lhe passando a futura liberdade. Entretanto, não é citada a condição de serviços a serem prestados o que permite inferir que a carta lhe foi passada realmente em causa benevolente.

Assim como Maria, muitas outras escravizadas tiveram suas cartas de liberdade só com a ameaça da possibilidade de serem processados os senhores que estivessem forçando suas escravizadas no comércio da prostituição. No dia 28 de fevereiro de 1871 saiu a notícia no *Diário de Notícias* que:

---

<sup>124</sup> PRECHET, Beatriz do N. “O Imoral escândalo da prostituição de escravas”: Pensando a prostituição a partir das mulheres negras no Rio de Janeiro (1871). op.cit

<sup>125</sup> Com título de “Douam” a liberdade da escravizada Maria é passada em meio ao processo das escravizadas Luiza e Josefa: *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00702. Relação do Rio de Janeiro, “apelantes requerem alforria alegando serem obrigadas a prostituição por seu senhor, o apelado”.

A medida adotada afim de fazer terminar a prostituição forçada, cada dia toma mais incremento, fazendo variar na razão direta de sua marcha o número de liberdades conseguidas dos senhores antes de instaurados os competentes processos. [...] <sup>126</sup>

Na medida em que as ações e as apreensões das escravizadas começaram, para garantir que o povo apoiasse a campanha e o juiz, o jornal *Diário de notícias* publicou por dias seguidos, no começo do ano de 1871, as notícias tanto sobre as escravizadas libertas como alguns depoimentos de escravizadas. No dia 16 de março de 1871 foi publicado o “termo de declaração” que “parda Generosa” de 17 anos de idade fez à polícia no dia 16 de fevereiro de 1871, no documento ela garante que sua antiga senhora havia concedido sua liberdade por carta com uma condicional de prestação de serviços. No entanto, antes que o tempo de serviço acabasse, ela foi vendida e findou por se manter na vida de prostituição sob o mando de outra, sua atual senhora. Ao responder o auto de perguntas, Generosa disse que:

[...] Antes de ser escrava da sua atual senhora Carmelina foi de Anna Valentina da Silva moradora atualmente em S. Cristóvão, que Valentina por um capricho ou teima que teve com seu moço, passou a ela respondente carta de liberdade em um dos tabeliões que tem escrito a rua do Rosário com a clausula de por espaço de cinco anos continua-la a servir no officio especial de receber visitas no que dava-lhe jornal incerto nunca menor que dez mil reis diários e que dias houve que deu-lhe de jornal de suas visitas em quantias de 50\$ que depois de achar-se nessa vida cerca de três anos faltando-lhe apenas vinte e dois meses para completar os cinco anos que lhe impuseram como clausula para sua liberdade, Valentina a vendeu a mais de dois meses, a atual senhora Carolina, que a obrigou a mesma vida de sua anterior senhora. Que ela respondente não tem recebido visitas por seu gosto, mas o tem feito por obrigação de escrava que é, e porque assim lhe é imposto por sua senhora a ela respondente e mais três suas companheiras por nomes Amelia, Lucinda e outra Lucinda a quem trocaram o no pelo de Maria. Que ela respondente á vista da carta que lhe foi passada e a que se tem referido julgava-se e julga-se livre. [...] <sup>127</sup>

Generosa não recebia visitas porque queria, ela afirma ter sido forçada por sua qualidade de “escrava que é”, ela não cita o que aconteceria com ela caso não fizesse o era imposto por suas senhoras. Aqui pode ser observado que a escravizada fala sobre sua senhora passar a carta de liberdade pra ela porque brigou com um “moço”, no caso ela coloca que por possível vingança do homem, a senhora resolveu libertar a escravizada. É interessante questionar porque a senhora lhe daria a carta de liberdade aparentemente por “capricho”. Esse capricho pode estar no

<sup>126</sup> *Diário de Notícias*, 28 fevereiro 1871.

<sup>127</sup> *Diário de Notícias*, 16 março de 1871.

campo do ciúme ao qual a escravizada poderia causar nela devido um possível interesse do homem, ilustrando a raiva que as senhoras poderiam ter de suas escravizadas. No entanto, o importante é compreender que a carta foi dada, mas com condições, condições que essas que não foram cumpridas por parte da senhora exemplificando a precariedade tanto da liberdade quanto nos acordos entre senhor e escravizado, mesmo que este tenha sido assinado por tabelião. Fato é que Generosa, por confiar que a carta foi mesmo passada e assinada, acreditava ser livre.

Toda via, no alvoroço causado pela campanha de Miguel José Tavares, de fato, a campanha teve notoriedade e foi significativa para que muitas mulheres alcançassem suas liberdades. As autoridades fizeram esse primeiro movimento que fez com que alguns senhores cedessem, de forma esperta, a liberdade em troca de serviços – que se verifica na liberdade condicional<sup>128</sup> –, e outras ficaram alguns anos em uma disputa processual. Estas últimas travaram uma disputa judicial na qual precisaram argumentar e apresentar testemunhas estratégicas para saírem vitoriosas. Elas dispuseram do impulsionamento da campanha criada pelo poder público, no entanto, mesmo que a campanha seja lida como uma ação de cima pra baixo, essas mulheres não ficaram passivas sendo apenas conduzidas pelas autoridades, elas precisaram buscar testemunhas, argumentações e provas para atestar que suas condições eram verdadeiras, dado que muitos senhores negavam que as colocaram nessas posições.

---

<sup>128</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990

## Capítulo 4: Mulheres negras movendo estruturas: a propriedade que pensa e articula em busca de liberdade

A campanha de libertação das escravizadas colocadas na prostituição foi uma brecha de oportunidade para que as mulheres escravizadas pudessem reivindicar seus direitos de liberdade na justiça. Entretanto, essas mulheres já vinham se articulando da maneira que podiam para alcançar o objetivo de serem donas de si.<sup>129</sup> Algumas por meio de negociações de compras de alforrias, outras com planejamento de fugas e, ainda, através das ações sumárias de liberdade.

Fato é que em meio aos debates que colocavam seus corpos no centro da discussão da emancipação dos escravizados e cercadas por mulheres livres e libertas donas de si, as escravizadas investiram em todas as possibilidades para alcançarem a liberdade. Vivendo no meio urbano, a viabilidade dessas articulações e movimentações podiam ter diversas facetas, uma vez que a mobilidade nesse espaço permitia o contato diário com uma diversidade de pessoas na corte.<sup>130</sup> É claro que estar na fazenda não impedia que elas tivessem a possibilidade de lutar por suas liberdades e, também, não impedia que elas entrassem na justiça pela liberdade legal, mas estar em contato com o meio urbano dava a elas maiores oportunidades de planejar maneiras de se livrarem das amarras senhoriais.

É nesse contexto que este capítulo irá abordar as movimentações das mulheres escravizadas que articularam e agiram ativamente por dentro da lógica do mesmo sistema que as inferiorizavam e objetificavam sexualmente. Isso será feito através da análise das ações de liberdade das escravizadas que foram reduzidas a prostituição em suas ações de liberdade. Como elas agiram, escolheram as testemunhas e utilizaram delas para confirmar suas narrativas, quais os jogos de interesses e as possibilidades viáveis de liberdade no período enquanto o processo ocorria.

---

<sup>129</sup> DAMASCENO, KARINE T. **Para serem donas de si: mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia 1871-1888)**, 244 f. Tese (Doutorado) Universidade Federal da Bahia, Bahia, 2019.

<sup>130</sup> CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). **História Social**. Campinas, SP: IFCH/UNICAMP, n° 19, pp. 19-32, 2010

#### 4.1 As ações de liberdade das escravizadas prostitutas: disputas judiciais

Sem muita articulação, em maio de 1870 a escravizada Cristina parda de 26 anos abriu o processo contra a senhora Bibiana Maria de Jesus.<sup>131</sup> Na amostra selecionada, ela foi uma das primeiras escravizadas lançadas na prostituição a mover a ação de liberdade. Sua escolha em mover a ação mostra que ela queria se livrar de Bibiana pois, em seu depoimento, ela afirma desejar trabalhar em casa de família e não na vida de prostituição, uma vez que precisava fazer altos ganhos para alcançar o jornal pedido pela senhora e, ainda, era frequentemente espancada.<sup>132</sup> O que pode ser provado com o exame de corpo de delito que a mesma fez ao denunciar sua senhora na delegacia. Ou seja, Cristina fez o que podia pra tentar, através das leis e das possíveis formas jurídicas, se libertar da proprietária.

A campanha do juiz Miguel Tavares teve início no começo do ano de 1871, mas antes disso outras escravizadas já estavam reclamando seus direitos de liberdade por meio de ações judiciais. De acordo com Karine Teixeira Damasceno, possivelmente as mulheres que buscavam a justiça para a reivindicação de suas liberdades de forma legal usavam deste artifício como último. Ou melhor, penúltimo, pois o último poderia ser o suicídio e o infanticídio, depois de inúmeras tentativas de negociações para a obtenção da liberdade, a exemplo das mulheres que possuíam filhos que tinham maior dificuldade de serem bem sucedidas em suas fugas.<sup>133</sup>

Desse modo, garantir suas liberdades através das ações judiciais poderia ser um meio de garantir a liberdade para si e sua prole sem se arriscar por meio das fugas.<sup>134</sup> Aliás, esse campo não foi exclusivo das mulheres escravizadas no Império do Brasil, pois grupos indígenas e africanos ainda em África já haviam utilizado desse meio para obtenção de liberdade.<sup>135</sup> Essa informação se faz importante, pois entender que as ações de liberdade já aconteciam em diversas variações nas colônias

<sup>131</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00170. Relação do Rio de Janeiro, “Requerimento de liberdade cujo apelante é escrava de Bibiana Maria de Jesus”

<sup>132</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00170. Relação do Rio de Janeiro, “Requerimento de liberdade cujo apelante é escrava de Bibiana Maria de Jesus”

<sup>133</sup> DAMASCENO, Karine Teixeira. “Uma fugitiva em família em busca de liberdade na ‘cidade da feira’” *Revista Afro-Ásia*, n. 64 (2021), pp. 183-219

<sup>134</sup> *Idem*.

<sup>135</sup> PAES, Mariane D. Para além do ventre livre: a lei de 1871 e as mudanças na arena dos tribunais. *In.: Ventres Livres? Gênero, maternidade e legislação* / Organizado por Maria Helena P. T. Machado ... [et al.]. São Paulo: Editora Unesp, 2021. Pp.430

da África ocidental,<sup>136</sup> destaca que algumas práticas de escravizados no Brasil foram estruturadas e atravessadas pelo atlântico junto com os sujeitos diaspóricos.<sup>137</sup>

Sabendo disso, é possível entender que a campanha específica do poder público sobre o caso das escravizadas na prostituição se sustentou tanto na possibilidade de mobilizar ações de liberdade que já ocorriam aos montes nos tribunais do Rio de Janeiro – e, como visto, para além deles e, mesmo, antes deles –, como na estratégia de utilizar das leis romanas como subsidiária das leis do império. Pois a omissão da constituição sobre esse tipo de caso (colocação de escravas na prostituição), possibilitou a invocação do direito que assegurava que “a propriedade privada não podia ser negligenciada”.<sup>138</sup>

Nesse sentido, a utilização das leis romanas como subsidiárias causou grandes debates no meio jurídico, uma vez que os senhores processados nas ações diziam que as leis romanas não podiam ser superiores ao direito de propriedade e que:

a prostituição da escrava por consentimento ou ordem do senhor, sem contestar, repugnante imoralidade do fato, não é meio legal que prive o senhor do seu direito de propriedade e que possa em juízo ser alegado pela escrava em benefício da sua liberdade; não havendo lei alguma que nestas circunstâncias dê tal direito à escrava [...] não estando entre nós a legislação romana que consagra o princípio oposto.<sup>139</sup>

Como argumentou o advogado de Olivia da Purificação, senhora de Querubina, a lei romana não deveria ser utilizada para o fim de libertar as escravizadas.<sup>140</sup> Primeiro porque nenhuma lei deveria ter esse poder, já que as leis

---

<sup>136</sup> Idem.

<sup>137</sup> PIRES, Antônio L. C. Simões. Uma "volta ao mundo" com as mulheres capoeiras: gênero e cultura negra no Brasil (1850- 1920). In.: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (Orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2012.

<sup>138</sup> PRECHET, Beatriz do Nascimento; Pereira, Leonardo Affonso de Miranda; Schettini, Cristiana. **Enegrecendo o meretrício: Experiências da prostituição feminina no Rio de Janeiro (1871-1909)**. Rio de Janeiro. 2019. 124 p. Dissertação de Mestrado – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Pp.28

<sup>139</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.07673. Relação do Rio de Janeiro, “a apelante requer que a apelada lhe conceda a alforria por ter sido lançada e obrigada pela mesma, a trabalhar em casas de prostituição.”

<sup>140</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.07673. Relação do Rio de Janeiro, “a apelante requer que a apelada lhe conceda a alforria por ter sido lançada e obrigada pela mesma, a trabalhar em casas de prostituição.”



do Império garantiam o direito sobre a propriedade privada e, por isso, não há nada que “prive” o senhor de fazer o que bem entender com sua propriedade. Logo, mesmo que a escravizada estivesse nesse comércio, era direito do proprietário utilizar de seus serviços para esse fim. Segundo, porque a lei romana não está em vigor na sociedade brasileira. Por outro lado, o argumento expõe que a prostituição ou o consentimento do senhor é um ato repugnante e imoral, pois pontuar isso está no campo dos bons costumes sociais daquela sociedade sendo, nesse contexto, apresentado para mostrar que a senhora da escravizada, apesar de ser uma mulher negra que era vista como inferior e base para a degeneração da sociedade,<sup>141</sup> sabia da importância de se respeitar as ordens morais e sociais na posição que ela se encontrava naquele momento.

Em contradito às alegações das senhoras nas ações de liberdade que buscavam a manumissão legal, Carlos Perdigão, em 1873, escreveu para *Gazeta Jurídica*:

Se a propriedade fosse de tal modo garantida, que jamais se perdesse, sem o consentimento expresso dos senhores, o direito de prescrição seria incompatível com a constituição, e revogado por esta nossa legislação na parte concernente, isto é, a legislação romana sobre a usucapião, todos os dias aplicada por nossos tribunais, como subsidiária que é. Serão por ventura, contrárias a constituição as outras disposições que estabelecem a manumissão legal nas hipóteses de ser o escravo abandonado por enfermo, de sair com o senhor para fora do império, de casar-se este ou amancebar-se coma a escrava e ter filhos dela, etc. etc? será possível que, sob o pretexto de garantia constitucional dada ao direito de propriedade, vejamos ainda a mulher possuída, como escrava, pelo marido, e outras aberrações semelhantes? [...] Nossos costumes, nossa legislação não são, não podem ser mais bárbaros que os costumes, que a legislação dos romanos em matéria de escravidão. [...] Dira que temos, no código criminal, disposições que punem os atentados contra a moral e bons costumes, que punem a cumplicidade do estupro por meio de violência ou ameaças.<sup>142</sup>

Quando Carlos Perdigão defende o uso do direito romano no caso da “escrava violada a prostituição”<sup>143</sup> vítima de abuso de poder, alguns dos processos estavam recebendo suas sentenças e outros ainda estão em situação de apelação. Ou seja, os processos estão indo para a segunda e terceira instância marcando uma

---

<sup>141</sup> SCHWARCZ, Lilia. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930*. São Paulo: Cia das Letras, 1993.

<sup>142</sup> “Propriedade e manumissão legal”, *Gazeta jurídica revista mensal de doutrina, jurisprudência e legislação 1873 A 1887*, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1873.

<sup>143</sup> “Propriedade e manumissão legal”, *Gazeta jurídica revista mensal de doutrina, jurisprudência e legislação 1873 A 1887*, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1873.

longa disputa judicial entre escravizada e senhor. Esse é um dos motivos que estabelece a necessidade de observar o movimento das escravizadas, dado que foram elas que se movimentaram para que saíssem vitoriosas desses processos.

Em retorno ao que Carlos Perdigão argumenta, pode-se ver que ele alega que os tribunais de segunda instância e o supremo tribunal que não estavam dando parecer favorável a liberdade das escravizadas, estavam sendo contrários aos “princípios do direito, de moral, de humanidade”<sup>144</sup> diferente do tribunal de primeira instância que na maior parte dos casos, dava sentença a favor das escravizadas.<sup>145</sup> Logo, se ele estava criticando as atitudes dos tribunais superiores é porque as sentenças estavam sendo negativas para as escravizadas.

Para justificar a necessidade de aceitar o uso das leis romanas como subsidiárias, Perdigão pontua que outras leis e códigos são baseados nas leis romanas, pois elas são usadas todos os dias pelos tribunais. Além disso, posicionando como “hipóteses” algumas “aberrações” nas quais ele acreditava ser abuso de poder e violação das escravizadas, realizadas a partir da garantia do direito de propriedade, ele apresenta dois aspectos interessantes que em sua perspectiva consistem em crimes e abusos que são: o senhor casar ou se amancebar tendo filhos com sua escravizada e o fato do proprietário ser cúmplice com o estupro por “violência ou ameaça”. Nitidamente ele está colocando como hipótese uma coisa que acontecia frequentemente naquela sociedade, pois é provado que os senhores tinham relações com suas escravizadas e tinham filhos.<sup>146</sup>

No entanto, o interessante é a citação da cumplicidade no estupro. Essa fala aparentemente está relacionada diretamente com a colocação das escravizadas na prostituição e ele está considerando que o proprietário está sendo cúmplice quando coloca sua escravizada na prostituição. Em outras palavras, a ideia de estupro, aqui está confirmando que a prostituição obrigada configurava em estupro, uma vez que essas escravizadas não queriam estar nessas condições e serem obrigadas a servir como objeto sexual para as aspirações dos homens que pagassem por esses serviços. É sugestivo, nesse sentido, conhecer a opinião de uma escravizada que foi colocada

---

<sup>144</sup> Idem.

<sup>145</sup> Para entender sobre a estruturação de um processo de ação de liberdade, Ver: GRINBERG, Keila. “Liberata a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX.” Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

<sup>146</sup> DAMASCENO, Karine Teixeira. “Uma fugitiva em família em busca de liberdade na ‘cidade da feira’” **Revista Afro-Ásia**, n. 64 (2021), pp. 183-219

na prostituição por sua senhora ou senhor. No auto de perguntas de Francisca uma “menor” de 14 anos com profissão de costureira, ela responde que:

Praticou esse ato forçada a pancadas por A. M. e que de então pra cá foi sempre forçada a receber os moços que A. M. lhe indicava, que os lucros que A. fruía desses seus atos consta de um livro, que em poder da mesma deve existir. [...] A. tem mais duas escravas a quem força a igual meio de vida, e se chamam ambas Luiza, mas á uma delas M. chama de Violeta; que forçadas a pancadas, recebem elas cada uma oito a doze visitas, que ela respondente recebia mesmo quatro e cinco visitas, a razão de quarenta e cinquenta mil reis, cada visita, havendo até quem lhe pagasse duzentos mil reis. [...] <sup>147</sup>

A escravizada expressa que não queria estar nessa vida, mas que se não a fizesse sofria agressões da proprietária (ou proprietário). Chocante é o número de homens que ela e suas companheiras de cativo eram obrigadas a receberem ao dia e as altas quantias que lhes eram pagas. É possível que esses homens que pagavam a ela duzentos mil reis tivessem interesse justamente por ela ser menor de idade. Pois, isso provavelmente era levado em consideração tanto pelos homens que desejavam as mulheres mais novas quanto pelas cafetinas, justamente por saberem dessa preferência. Isso pode ser visto no depoimento da escravizada Luiza. Na ação de liberdade que moveu contra seu senhor, ela diz que não foi vendida pra uma mulher que foi vê-la porque a mulher não a aceitou por estar com “a mocidade gasta”. <sup>148</sup> Aqui se tem um bom caminho para se problematizar a relação da prostituição com a corrupção de escravizadas menores de idade e o repugnante desejo dos homens pelas mulheres escravizadas jovens, ou mesmo, meninas – vide a história de Liberata.

Em retorno as ações de liberdade das escravizadas prostituídas, vê-se que foi, portanto, a partir da contradição entre o direito de propriedade e o direito romano como subsidiário que as senhoras estavam se defendendo das acusações de suas escravizadas. Elas buscaram argumentar contra a utilização do direito romano e o Superior Tribunal acatou essa narrativa na maior parte dos casos.

As testemunhas, no entretanto, tiveram papel significativo nos processos. No caso de Cristina, conseguir apenas uma testemunha contra as seis muito bem

<sup>147</sup> *Diário de Notícias*, 15 de março de 1871

<sup>148</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00702. Relação do Rio de Janeiro, “apelantes requerem alforria alegando serem obrigadas a prostituição por seu senhor, o apelado”.

estruturadas por Bibiana, não garantiu a ela a liberdade.<sup>149</sup> Mas provavelmente o que a fez perder a causa não foi apenas a não apresentação de provas, mas também a qualidade das testemunhas conseguidas por Bibiana. Certamente as testemunhas serem homens de nacionalidade portuguesa e com profissões asseguradas teve alguma relevância para legitimar as palavras da “preta” contra sua escravizada.

#### 4.2 As testemunhas e as relações de afeto construídas

Embora tenham falado no auto de perguntas feito na delegacia, na maior parte dos processos, as escravizadas não tiveram seus depoimentos ouvidos, afinal elas eram consideradas propriedade e não podiam falar ou responder em causas judiciais.<sup>150</sup> Inclusive, para a abertura do processo de ação judicial das escravizadas era necessário que uma pessoa livre assinasse a petição a “rogo”.<sup>151</sup> Nenhuma escravizada serviu de testemunha para outras escravizadas, pelo mesmo motivo. No entanto, elas se articularam para fazer acontecer os processos e buscaram toda e qualquer testemunha que pudesse falar a favor de suas causas.

É notável que a escolha das testemunhas passava pelas relações de afeto construídas durante seus serviços no meretrício. Embora essas mulheres estivessem em condições de vulnerabilidade, em parte das negociações para resistir minimamente ao que lhes estava sendo imposto, elas teceram relações de afeto amorosas e de amizade.

Já nas escolhas das testemunhas mobilizadas pelas réis, pode-se dizer que além da amizade velada como no caso de Bibiana senhora de Cristina<sup>152</sup> e Olivia da Purificação, senhora de Honorata,<sup>153</sup> havia também a presença de homens, evidentemente clientes que ajudaram essas senhoras na manutenção de seus bordéis. Talvez se, por um lado existia uma rede de apoio entre as escravizadas, por outro é possível que se tenha a expressão dessa rede também para as escravizadas

<sup>149</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00170. Relação do Rio de Janeiro, “Requerimento de liberdade cujo apelante é escrava de Bibiana Maria de Jesus”

<sup>150</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

<sup>151</sup> *Idem*.

<sup>152</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00170. Relação do Rio de Janeiro, “Requerimento de liberdade cujo apelante é escrava de Bibiana Maria de Jesus”

<sup>153</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.07673. Relação do Rio de Janeiro, “a apelante requer que a apelada lhe conceda a alforria por ter sido lançada e obrigada pela mesma, a trabalhar em casas de prostituição.”

libertas e livres,<sup>154</sup> enquanto proprietárias e que não pertenciam classe dominante, o que pode explicar essa perspectiva. No entanto, aqui, será abordada a relação de testemunhas das escravizadas e suas redes.

É claro que se houveram clientes que se dispuseram a serem testemunhas das senhoras, existiram também clientes que testemunharam a favor das escravizadas. Partindo do ponto de que essas mulheres conseguiam barganhar e negociar para alcançar suas alforrias, elas também barganhavam e influenciavam pessoas a ajudá-las em seus projetos de liberdade além da evidente participação de seus afetos próximos.

Prudêncio José Ferreira é a quinta testemunha a favor de Marcelina na ação de liberdade contra o proprietário José da Costa Vaz. Morador na rua da Alfandega número 309.<sup>155</sup> Curiosamente muito perto do endereço do bordel de Bibiana Maria de Jesus, que ficava a rua da Alfandega número 171 e 200 (os dois números aparecem nos autos). A localização se faz importante, pois certamente essas pessoas tanto os proprietários, quanto as testemunhas e as escravizadas se conheciam mesmo que de vista, por estarem frequentando os mesmos espaços, além de todos eles estarem envolvidos nos casos das escravizadas colocadas na prostituição. A partir disso, fica óbvio que esse trecho da rua da Alfandega tinha um grande número de pessoas envolvidas no comércio da prostituição ou tinham algum contato, por mínimo que fosse, com ela.

Em retorno ao depoimento de Prudêncio, ele afirma conhecer tanto a escravizada Marcelina, quanto o comerciante proprietário dela. A escravizada desde Santa Catarina e o proprietário por vê-lo na rua, por saber que este deu autorização para que a escravizada passasse um “benefício” em seu favor para a compra de sua liberdade e porque viu um documento de autorização escrito e assinado que dizia ser a escravizada livre para morar onde quisesse contanto que ela lhe pagasse 60 mil reis mensais.<sup>156</sup> Nesse sentido, Marcelina foi autorizada a viver sobre si tendo que garantir sua alimentação, vestimenta, remédios. Ele disse que:

Havera cinco anos que viu aqui no Rio de Janeiro a justificante em casa de Romualda Maria da Gloria, a Rua General Câmara número 158 e acompanhou de

---

<sup>155</sup> *Arquivo Nacional*, BU.0.RCI.45. Supremo Tribunal de Justiça, “requerimento de liberdade em razão de prostituição no qual o recorrente é escrava de José Vaz da Costa”.

<sup>156</sup> *Arquivo Nacional*, BU.0.RCI.45. Supremo Tribunal de Justiça, “requerimento de liberdade em razão de prostituição no qual o recorrente é escrava de José Vaz da Costa”.

então para cá a vida da justificante que aliás já conhecia desde Santa Catarina e sabe por este conhecimento que desde esse tempo vive a justificante fazendo indústria da prostituição, a princípio em favor de Romualda sua senhora e por último a favor e proveito do justificado a quem pagava sessenta mil reis, vivendo em casa que pagava a sua custa assim como [ilegível], médico, botica e vestuário, não se dispensando a mensalidade o justificado, nem mesmo quando doente de modo que sobre ameaça com casa de correção obrigava a justificante a [ilegível] mão para completar a mensalidade exigida do produto do benefício que o próprio justificado por escrito autorizara em favor de sua liberdade; que quando ainda em casa de Romualda estava, a justificante informara a ele testemunha que o justificado estando em relações ilícitas com ela, a ia comprar para dar-lhe a liberdade; que nessa crença esforçou-se para a justificante para que Romualda vendesse-a ao justificado que no entanto depois de a ter comprado lhe deu autorização por escrito para morar onde lhe conviesse com a condição de lhe entregar mensalmente a quantia de sessenta mil reis podendo obter a liberdade se lhe desse dois contos de reis; [...] que sabe que o justificado tem ferros em sua casa com que ameaça as suas escravas, pois lhe disseram algumas moças que moram defronte o justificado, que algumas vezes procuraram a ele testemunha para interceder a favor da justificante, visto como aqueles temiam do gênio do justificado que eles não satisfizesse seus pedidos nada mais disse.<sup>157</sup>

Prudêncio foi cuidadoso com os detalhes. Seu depoimento nos possibilita inferir que ele não era um cliente de Marcelina, mas era alguém que tinha alguma estima por ela. É possível que existisse alguma relação de afeto entre eles, seja amorosa (sexo-afetiva) e, até mesmo, familiar. Quando Prudêncio diz que conhecia Marcelina desde Santa Catarina e que outras “moças” pedem a ele que interceda pela escravizada, ele claramente está falando que de alguma forma, tem uma relação existente entre eles. Relação essa que fazia com que as pessoas acreditassem ser necessário que ele defendesse a escravizada. É presumível, por isso, que Prudêncio pudesse ser irmão, primo ou tio de Marcelina. Considera-se esses graus de parentesco devido sua idade ser de 38 anos enquanto Marcelina tinha 25/26, de acordo com o que foi dito nos autos. Junto a isso, uma outra testemunha diz que Carlota Maria das dores, mãe da escravizada, assinava recibos de aluguel para a mesma, o que demonstra a proximidade que a escravizada tinha com a família, mesmo que sua mãe não apareça como testemunha.

Perseguindo o testemunho de Prudêncio, é possível perceber que o homem estava ali para fazer a interseção que, por medo “do gênio” do proprietário, ele não fez quando José da Costa Vaz agredia e ameaçava a escravizada. Sendo assim,

---

<sup>157</sup> *Arquivo Nacional*, BU.0.RCI.45. Supremo Tribunal de Justiça, “requerimento de liberdade em razão de prostituição no qual o recorrente é escrava de José Vaz da Costa”.

agora ele podia fazer o movimento de auxílio de forma segura e legitimada pela justiça, e foi o que ele fez.

Seu depoimento é construído de forma neutra, sendo omissivo em qualquer relação de afeto que poderia haver, para que a relação existente entre eles não seja percebida. Ele diz que conhece ela antes mesmo de pertencer ao proprietário atual, mas reforça que sabe desses detalhes porque era seu par em bailes dançantes. Esse afastamento produzido por ele e a não participação da mãe da escravizada, pode ser explicado pelo fato de que quando a testemunha tem alguma relação familiar, de amizade ou de afeto amoroso com as autoras dos processos, a defesa das senhoras proprietárias tentava desqualificar as testemunhas. Como no caso da testemunha da escravizada Cristina,<sup>158</sup> que era um homem no qual ela tinha relações amorosas e, por isso, a defesa de sua senhora tentou inabilitar o depoimento.

Corroborando com essa perspectiva, a desqualificação de depoimentos por motivos de relações afetivas entre testemunhas e as escravizadas, pode ser observada em outros processos. O processo em que isso fica mais evidente é o de Querubina,<sup>159</sup> onde a defesa de Olivia da Purificação faz isso declaradamente ao dizer que:

Por um exame rápido desses depoimentos verá a verdade do que vai dito. [...] A 1ª testemunha é suspeita como amasio que se confessa da autora, interessado pois em concorrer para a sua liberdade. A 2ª e a 5ª testemunha são igualmente suspeitas como amigas e consorciadas da autora na frequência dos lupanares e na prática dos atos libidinosos. Além dessa amizade e consorciadade que tira o valor jurídico desses depoimentos, a personalidade das testemunhas tira-lhes o valor moral. A 6ª testemunha foi escrava da ré. Não é preciso dizer mais nada. A 4ª testemunha que é a pessoa considerada de por em favor da autora e que incontavelmente merece toda a consideração além de nada dizer, é pai do procurador da autora. O qual move todo o processo e o tem acompanhado como inquiridor das testemunhas. [...] Pelo exame dessas testemunhas se conhece a natureza deste processo; o hábil e inteligente procurador soube escolher testemunhas a dedo, trazendo para depor até o seu respeitável pai. [...]<sup>160</sup>

Adentrando no processo de Querubina, a primeira testemunha colocada como insuficiente por motivos notórios é a mesma que citou a grandiosa fortuna de

---

<sup>158</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00170. Relação do Rio de Janeiro, “Requerimento de liberdade cujo apelante é escrava de Bibiana Maria de Jesus”

<sup>159</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.07673. Relação do Rio de Janeiro, “a apelante requer que a apelada lhe conceda a alforria por ter sido lançada e obrigada pela mesma, a trabalhar em casas de prostituição.”

<sup>160</sup> *Arquivo Nacional*, BU.0.RCI.45. Supremo Tribunal de Justiça, “requerimento de liberdade em razão de prostituição no qual o recorrente é escrava de José Vaz da Costa”. Pp.201

Olivia da Purificação. O alfaiate de nome Lourenço José Deolindo de Barros, amasio da escravizada. O homem tinha o que chamou de “relações ilícitas” com a Querubina e pagava adiantado por tais relações, no qual o dinheiro era direcionado para pagar o aluguel do quarto em que ela recebia visitas em uma casa de quitanda na rua da Valla.<sup>161</sup> A defesa, tentou desqualificar o seu depoimento ao dizer que ele tinha grande interesse na liberdade da escravizada, o que quer dizer que eles entendiam a relação entre os dois não era apenas de cliente para meretriz, mas que podia existir um afeto maior, que fazia com que Lourenço desejasse a liberdade dela para que vivessem a relação.

Além de Lourenço de Barros, a escravizada conseguiu convocar mais cinco testemunhas para falar em seu nome, sendo o total de três mulheres e três homens. Seguindo os depoimentos dos outros dois homens, eles afirmam a presença dela na vida de prostituição em várias ruas da Corte, mas o que chama atenção é uma das testemunhas ser pai do procurador de Querubina. Isso desqualificou suas provas e deu munção para que o advogado de Olivia da Purificação colocasse em xeque as escolhas do procurador da escravizada. Segundo o advogado, a escolha das testemunhas e a armação que constam nos autos de acusação contra Olívia foi ideia do procurador da escravizada e não dela. Aqui, há a invisibilidade das ações da escravizada, desde a entrada com a ação até os argumentos de acusação contra a senhora. A entrada da ação, segundo protesto de Olivia, foi culpa do juiz que influenciou as escravizadas a “contar mentiras” para conseguir suas liberdades, outra influência foi de suas parceiras e “consorcias” já libertas e, por último, a escravizada é invisibilizada em suas movimentações no percurso do processo, uma vez que o procurador é colocado como o principal estrategista nas escolhas das testemunhas.<sup>162</sup>

As três mulheres escolhidas são Margarida Maria da conceição, a engomadeira Maria Lucrécia da Conceição e a quitandeira Felicidade Anna Maria de Souza, natural da Bahia. Todas afirmaram ver Querubina na prostituição nas ruas citadas por praticamente todas as testemunhas. Margarida dá detalhes dizendo que viu a escravizada entrar em algumas casas com homens que a abraçavam pelo

---

<sup>161</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.07673. Relação do Rio de Janeiro, “a apelante requer que a apelada lhe conceda a alforria por ter sido lançada e obrigada pela mesma, a trabalhar em casas de prostituição.”

<sup>162</sup> *Idem*.



pescoço.<sup>163</sup> É ela quem diz que Querubina foi colocada no comércio de quitanda após a doença venérea adquirida e após Olivia perceber que as escravizadas colocadas na prostituição estavam recebendo incentivos das autoridades a denunciar seus proprietários.

Maria Lucrecia segue no mesmo caminho expondo todas as casas e ruas em que a escravizada fazia vida de prostituta. A última, Felicidade Anna Maria de Souza é a que tem o depoimento ainda mais contrariado pela senhora, uma vez que a desqualificação de seu depoimento se coloca com a justificativa de que Felicidade odeia Olivia da Purificação. A testemunha era ex-escravizada, agora liberta. Não somente isso, ela já foi alugada para Olivia da Purificação e viveu sob seu teto, afirmando saber exatamente o que se passava com as escravizadas da ré, pois ela havia passado pelo mesmo. Felicidade não pertencia a Olivia, mas esteve alugada para ela. Conhece Querubina por ter trabalhado com ela para Olivia e tanto a ré quanto as outras testemunhas dizem que elas são amigas. O depoimento de Felicidade veio junto de um contradito da ré dizendo que por ser Felicidade “parceira” da escravizada e já ter sido posse de Olívia, ela tinha interesses em “auxiliar” Querubina, pois “a escravidão deixou ódios” nos escravizados.<sup>164</sup> Aliás, parceira ou não de Querubina, Felicidade citou nomes de todas as escravizadas que estavam em posse tanto da ré quanto de seu amásio “João preto mina” que estavam sendo colocadas na prostituição.<sup>165</sup>

De todas as ações de liberdade lidas, Querubina foi a única que apresentou uma amiga para depor, ou pelo menos foi a única que apresentou declaradamente. Embora no processo da escravizada Marcelina tenha tido a citação de “moças” que pediram ajuda de Prudêncio, essas mulheres não aparecem nos autos, provavelmente por serem estas escravizadas, mas não participar diretamente dos autos, não quer dizer que elas não estavam ali.

Com isso, é possível afirmar que as escravizadas tinham contato e estavam se articulando em rede para o auxílio umas das outras na busca por liberdade. A partir da relação de amizade entre Felicidade e Querubina, podemos observar como foram construídas testemunhas das outras escravizadas. Aparentemente, nenhuma

---

<sup>163</sup> Idem.

<sup>164</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.07673. Relação do Rio de Janeiro, “a apelante requer que a apelada lhe conceda a alforria por ter sido lançada e obrigada pela mesma, a trabalhar em casas de prostituição.”

<sup>165</sup> Idem.

outra ex-escravizada foi depor a favor das autoras nos processos, além das três mulheres que aparecem na ação de Marcelina, no entanto, é possível analisar a relação que essas escravizadas tinham com as testemunhas.

As testemunhas escolhidas por Honorata<sup>166</sup> também foram homens com que ela tinha relações. Prudêncio José Ferreira disse que conheceu ela na casa de Bibiana, tinha relações com ela e as vezes até pagava a mais para ajudar no valor que tinha que dar para sua senhora. Segundo ele, ela ganhava muito dinheiro a mais, pois muitas pessoas tinham grande estima por ela. Para Manoel Lopes, Honorata contou que era livre e que sua tia a trouxe da Bahia e a alugava para esse fim. Depois ele descobriu que a tia, na verdade, era senhora e passou a ir até a casa de Olivia da Purificação onde combinava suas saídas com a escravizada. As outras testemunhas disseram praticamente a mesma coisa, todos tinham relações com ela e iam procurá-la em casa de sua senhora para encontros amorosos. Diferente disso, apenas o cocheiro da Santa Casa que não tinha relações com ela, porém a levava da casa dela para os sobrados onde a mesma recebia visitas e, também fala que já a ajudou com dinheiro mesmo não sendo seu cliente.

No caso das escravizadas Josefa e Luiza, a ação de liberdade foi em conjunto pois, as duas pertenciam ao mesmo proprietário. Mas, nenhuma delas morava com ele, de nome Lion Cohn, isso porque, segundo ele, depois de três meses a escravizada Luiza tacou fogo no salão de sua casa e, por isso, ele a levou junto com Josefa para a casa de comissão.<sup>167</sup> De lá, depois de ter fugido de volta para a casa dele, ele a levou para a casa de uma mulher onde Luiz Mahon disse que já tinha comprador para as mesmas e estando lá elas foram pegadas para depósito. Ao que consta nos documentos, as duas ficavam pelas ruas e em casa de prostituição, sobre o mando de Luiz Mahon com quem o senhor e proprietário delas as deixou e a quem as colocava na prostituição, uma vez que era a ele que, uma cafetina de nome Maria Roza da casa na rua da Conceição onde Luiza trabalhava como prostituta, dava a “feria semanal”.<sup>168</sup> Por esse motivo as escravizadas dizem pertencer a Luiz.

---

<sup>166</sup> *Arquivo Nacional*, BU.0.RCI.0069. Supremo Tribunal de Justiça, “a recorrente que faz parte de uma herança solicita a sua liberdade já que está sendo alugada para prostituição”.

<sup>167</sup> Na documentação o nome do senhor aparece de várias formas.

<sup>168</sup> *Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00702. Relação do Rio de Janeiro, “apelantes requerem alforria alegando serem obrigadas a prostituição por seu senhor, o apelado”.

A figuração no mesmo processo fez com que fossem apresentadas oito testemunhas para provar que elas eram forçadas a prostituição. Dessas, seis eram homens empregados no serviço de público.

O primeiro era porteiro do hospital da Marinha, de nome Manoel Anselmo de Jesus. Ele alega ter tido relações por três meses com Josefa na casa da Portuguesa Maria Roza localizada na rua da Conceição. O segundo, de nome Manuel Antunes de Salles era primeiro sargento naval, também frequentava a casa de Maria Roza junto de seus colegas e também tinha relações com Josefa. O terceiro era o guarda urbano de nome Joaquim José Martins, que conhecia Luiza porque a via na janela de uma casa na rua da Vala, mas nunca teve relação com ela e não conhece Josefa. A quarta testemunha foi outro guarda urbano, Alexandre Pereira dos Santos disse que as vezes, passando pela rua da Vala via e conversava com Luiza. Diz, ainda, que em uma das vezes, uma “velha gorda” disse para que ele entrasse na casa porque Luiza era mulher de receber visitas. A quinta testemunha era Francisco Felix Barros trabalhava como empregado público e também conhece Luiza da janela de um sobrado na rua da Valla e sabia que ela recebia visitas porque seus companheiros falaram para ele. Mas ele não conhece só Luiza, conhece Josefa também, pois frequentava a casa na rua da Conceição onde ela e mais três moças recebiam essas visitas. O último, também guarda urbano é Justino Gonçalves de Souza, ele afirmou conhecer Luiza da casa na rua da Valla onde ela vivia com uma “preta” que ele julga ser mina.

Os outros homens, sendo um alfaiate e outro pintor também conhecem as escravizadas. O alfaiate de nome Alexandre Gomes da Silva, é amigo do guarda urbano Joaquim Garrido, ele diz que conhece Luiza porque ela já havia sido revistada por Joaquim e ele lhe disse que ela recebia visitas. Sobre Josefa, o alfaiate diz que tinha relações com ela também na casa de Maria Roza. Antônio Joaquim da Silva é pintor que diz conhecer Luiza e saber que ela recebe visitas porque ele mesmo já conversou com ela várias vezes na janela. Já Josepha, ele conhecia somente de vista, mas tinha certeza de sua vida na prostituição porque a mesma andava com roupas características do meretrício.

As relações desses homens com as duas escravizadas não eram apenas de cliente para prostituta. Os depoimentos demonstram que haviam relações sexuais entre eles, mas também haviam outras relações. É nítido que entre os homens existiam amizades, eles falam sobre frequentar os bordéis junto com os amigos e

falam sobre quem tinha frequência em ficar com Luiza e Josefa. No entanto, é interessante o fato delas mobilizarem esses homens, pois isso pode ser um indício de que elas ficavam pelas ruas e conversavam com esses homens além do tempo que passavam juntos nas visitas.

Dessa forma, é cabível afirmar que a escolha das testemunhas não foi feita apenas pelos curadores e procuradores, essas mulheres precisaram se organizar para a mobilização dessas pessoas de maneira que seus depoimentos fossem coerentes e fizessem sentido dentro do que elas queriam provar. Mesmo que os senhores entrassem com contraditos e tentassem desqualificar as testemunhas escolhidas seja acusando inverdades ou duvidando da capacidade das testemunhas por de acordo com os seus serviços e posições na sociedade, elas foram até o tribunal e falaram em defesa das escravizadas de modo que essa atitude passa não só pela obrigatoriedade de ser citado e não comparecer. Ela passa pelas relações de afeto de amizade ou amorosas que essas mulheres construíram com essas pessoas, fazendo com que suas presenças nos tribunais fossem de forma voluntária.

## Considerações finais

Esta pesquisa buscou colaborar com a historiografia da escravidão e com as perspectivas que compreendem as mulheres negras e suas experiências frente as especificidades da escravização do corpo feminino. Com objetivo de agregar com as narrativas que visam interromper com os silenciamentos e apagamentos que sofreram as agências das mulheres negras ao longo da história do Brasil.

Tratou-se de observar por meio da investigação das ações de liberdade das escravizadas lançadas no comércio da prostituição por suas senhoras, como funcionaram os mecanismos de exploração sexual das mulheres negras escravizadas através da objetificação sexual de seus corpos e como o sistema escravocrata legitimou essas violências, até o momento em que – em particular no caso da prostituição forçada –, elas começaram a ser uma ameaça para o próprio domínio senhorial. Afinal, certamente a violação dos corpos das mulheres escravizadas pelos senhores para satisfazerem suas aspirações sexuais, se mantiveram ao longo do regime escravocrata e isso não configurou um problema moral, pois as questões em torno das escravizadas prostituídas eram maiores do que apenas um problema de moral. Visto que muito possivelmente elas passavam por um ponto de vista que julgava as qualidades de quem colocava as escravizadas nesse comércio.

Sendo assim, as reflexões se colocam a partir da necessidade de se impedir a prostituição das escravizadas não só com os argumentos de que esse meio de vida era imoral e anti-higiênico ou que causaria a degeneração social do país. A suposição que este trabalho aponta é também para o fato de serem mulheres negras livres e libertas a ganharem fortunas por meio desse comércio. Os homens colocaram as escravizadas como míseras vítimas de suas senhoras, tirando toda a responsabilidade delas nas ações, responsabilizando apenas as senhoras por esses atos. Além disso, com base nas teorias raciais que apontavam para a inferioridade dos africanos e conseqüentemente para a degeneração dos negros, certamente o racismo já se colocava a frente de quaisquer posições sociais sendo, nesse sentido, estratégico utilizar do discurso da prostituição quando claramente era as senhoras (mulheres cafetinas) a quem se queria punir e controlar. Ao que tudo indica frente as fontes pesquisadas pois, embora estudos apontem para a maior participação de

mulheres negras nesse comércio, não se pode generalizar visto que amostra de ações analisada é pequena.

Outrossim, por meio dessas problematizações é plausível inferir que através da lógica do próprio sistema escravista e das “leis dos brancos” essas mulheres agiram. Tanto para as mulheres negras que estavam ocupando os papéis de senhoras possuidoras de escravizados, que utilizaram do mecanismo da ordem escravista para conseguir sobreviver dentro do sistema de maneira que lutaram para a garantia de seus direitos de propriedade; quanto para as escravizadas vítimas da prostituição forçada, que utilizaram do sistema judicial para a busca de suas liberdades de forma legal e mobilizaram testemunhas, construindo relações de afeto amorosas e de amizade para o alcance de seus objetivos. Aliás, pelas estratégias viáveis, visto que nesse recorte de período já havia inúmeras ações de liberdade correndo nos tribunais de todo o país, até mesmo fora dele, sendo movidas por negros escravizados.

Nesse sentido, ao marcar como ponto de partida a campanha para acabar com a prostituição forçada das escravizadas, foi possível explorar como as mulheres negras escravizadas, livres e libertas estavam se movimentando, e influenciando diretamente no ordenamento do sistema escravista, no contexto do Rio de Janeiro nas últimas décadas do século XIX. É, portanto, plausível vislumbrar outros caminhos para interpretar as agências dessas mulheres em meio à vulnerabilidade e opressões sobre seus corpos.

## Fontes

### Jornais

*Diário de Notícias*, 17 de fevereiro de 1871.

*Diário de Notícias*, 28 de fevereiro de 1871.

“Mulheres Malvadas”, *Diário de Notícias*, 25 de fevereiro 1871.

*Diário de Notícias*, 15 de março de 1871.

“Ao público”, *Diário de Notícias*, 16 março de 1871.

“Propriedade e manumissão legal”, *Gazeta jurídica revista mensal de doutrina, jurisprudência e legislação 1873 A 1887*, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1873.

### Supremo Tribunal de Justiça

*Arquivo Nacional*, BU.0.RCI.45. Supremo Tribunal de Justiça, “requerimento de liberdade em razão de prostituição no qual o recorrente é escrava de José Vaz da Costa”.

*Arquivo Nacional*, BU.0.RCI.0069. Supremo Tribunal de Justiça, “a recorrente que faz parte de uma herança solicita a sua liberdade já que está sendo alugada para prostituição”.

### Relação do Rio de Janeiro

*Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.07673. Relação do Rio de Janeiro, “a apelante requer que a apelada lhe conceda a alforria por ter sido lançada e obrigada pela mesma, a trabalhar em casas de prostituição.”

*Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00702. Relação do Rio de Janeiro, “apelantes requerem alforria alegando serem obrigadas a prostituição por seu senhor, o apelado”.

*Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.03001. Relação do Rio de Janeiro, “apelado requer embargo da apelante (escrava) por alegar que esta fora obrigada a trabalhar na prostituição por sua dona.”

*Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00349. Relação do Rio de Janeiro, “a apelada requer uma ação de liberdade por alegar ter sido obrigada a se prostituir pela apelante.”

*Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.00170. Relação do Rio de Janeiro, “Requerimento de liberdade cujo apelante é escrava de Bibiana Maria de Jesus”

*Arquivo Nacional*, 84.0.ACI.662. Relação do Rio de Janeiro, “apelante, curador da escrava Belmira, requer sua alforria por alegar que a mesma fora forçada pelo seu senhor/apelado a prostituir-se.”

### Literatura

BADARÓ, F. C. Duarte. “*Fantina: cenas da escravidão*”. Posfácio. Sidney Chalhoub. São Paulo: Chão Editora, 2019

### **Leis**

BRASIL. Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nasceram desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos. *Coleção das leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, v. 1, p. 147, 1871.

ARAUJO, J. T. N. de; BUENO, J. A. P; et al. Trabalho sobre a extinção da escravatura do Brasil. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1868, p.152 Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/185616>. Acessado em: 17/03/2023.



## Referências Bibliográficas

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

\_\_\_\_\_. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). **História Social**. Campinas, SP: IFCH/UNICAMP, nº 19, pp. 19-32, 2010

\_\_\_\_\_. *Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas: UNICAMP, 2018.

DAMASCENO, Karine Teixeira. Duas Marias lutando em família pelo direito de serem donas de si. **Revista Crítica Histórica**, ANO XII, Nº 23, Julho/2021, p. 110-129

DAMASCENO, Karine Teixeira. Uma fugitiva em família em busca de liberdade na 'cidade da feira'. **Revista Afro-Ásia**, n. 64 (2021), pp. 183-219

DAMASCENO, Karine Teixeira. **Para serem donas de si: mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia, 1871-1888)**. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 244 f. Salvador, 2019.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Maria Odila da Silva. Nas fímbrias da escravidão urbana: negras de tabuleiro e de ganho. **Estudos Econômicos**. São Paulo: IPE, v. 15, número especial, p. 89-109. 1985.

FARIA, Sheila de Castro. Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no Sudeste escravista (sécs. XVIII-XIX). In: Francisco Carlos Teixeira Silva; Hebe Maria Mattos; João Fragoso. **Escritos sobre História e Educação: Homenagem a Maria Yedda Leite Linhares**. Rio de Janeiro: MAUAD/FAPERJ, 2001, p. 289-329

GIACOMINI, Sonia Maria. *Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*, Petrópolis: Vozes, 1988

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro africano americano. Ensaios, intervenções e diálogos*. Organizadoras – LIMA, Márcia; RIOS, Flávia. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2020.

GOMES, Flávio; PAIXÃO, Marcelo. História das diferenças e das desigualdades revisitadas: notas sobre gênero, escravidão, raça e pós-emancipação. In: XAVIER,

Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (Orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2012.

GRAHAM, Sandra. O impasse da escravatura: prostitutas escravas, suas senhoras e as leis brasileiras. **Acervo**, Rio de Janeiro, v.9, n 1-2, p. 53-66, jan/dez, 1996.

GRINBERG, Keila. *Liberata a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

GRINBERG, Keila. *Castigos Físicos e Legislação*. In.: *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*/Organização: Lilia Moritz Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes (Orgs.) - 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras. 2018. p. 144-148.

LEITE, Thomaz Santos. “RESTA SÓ O BRASIL, RESTA O BRASIL SÓ”: A primeira proposta de emancipação do Ventre Escravo, Sua Recepção e Discussão no Conselho de Estado Imperial (1866-1868). **Revista Cantareira**, Ed. 28 / Jan-Jul, 2018. p.81

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. “Corpo, Gênero e identidade no limiar da abolição: a história de Benedicta Maria Albina da Ilha ou Ovídia, escrava (sudeste, 1880)”. **Afro-Ásia**, n. 42, p.157-193, 2010.

MACHADO, Maria Helena P. T. Entre dois Beneditos: histórias de amas de leite no ocaso da escravidão. In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (Orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2012.

MACHADO, Maria Helena P. T. Mulher, Corpo e Maternidade In.: **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**/Organização: Lilia Moritz Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes (Orgs.) - 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras. 2018.

MATTOS, Hebe M. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOS, Hebe; GRINBERG, Keila. Código penal escravista e Estado. In.: **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**/Organização: Lilia Moritz Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes (Orgs.) - 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras. 2018.p. 163-168.

NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de Quilombo e a Resistência Cultural Negra” e “A mulher negra no mercado de trabalho. In: RATTTS, Alex. **Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento**. São Paulo: Instituto Kuanza/Imprensa oficial do Estado de São Paulo, 2006.

PAES, Mariana Armond Dias. “O procedimento de manutenção de manutenção de liberdade no Brasil oitocentista.” **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro , v. 29, n. 58,

p. 339-360, Agos. 2016.

PAES, Mariane D. Para além do ventre livre: a lei de 1871 e as mudanças na arena dos tribunais. *In.*: **Ventres Livres? Gênero, maternidade e legislação** / Organizado por Maria Helena P. T. Machado ... [et al.]. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

PAIVA, Eduardo F. Alforrias *In.*: Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos/Organização: Lilia Moritz Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes (Orgs.) - 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras. 2018. Pp.92-98

PIRES, Antônio L. C. Simões. Uma "volta ao mundo" com as mulheres capoeiras: gênero e cultura negra no Brasil (1850- 1920). *In.*: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (Orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2012.

PRECHET, Beatriz do N. “O Imoral escândalo da prostituição de escravas”: Pensando a prostituição a partir das mulheres negras no Rio de Janeiro (1871). **Revista Transversos**. Rio de Janeiro, n. 20, dez. 2020.

PRECHET, Beatriz do Nascimento; Pereira, Leonardo Affonso de Miranda; Schettini, Cristiana. **Enegrecendo o meretrício: Experiências da prostituição feminina no Rio de Janeiro (1871-1909)**. Rio de Janeiro. 2019. 124 p. Dissertação de Mestrado – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

REIS. Isabel Cristina Ferreira dos. *Família Escrava* *In.*: *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*/Organização: Lilia Moritz Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes (Orgs.) - 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras. 2018. p.225-229

REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SANTOS, Lucimar F. dos. Disputas pelos significados da liberdade do ventre escravizado: episódios de fugas de africanas e de suas descendentes. *In.*: **Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação**. / Organizado por Maria Helena P. T. Machado ... [et al.]. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

SCHWARCZ, Lilia. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930*. São Paulo: Cia das Letras, 1993.

SILVA, Marinete dos Santos. “O tráfico e a exploração de mulheres na prostituição no Rio de Janeiro na segunda metade do século xix”, *Ler História [Online]*, 68 | 2015, [posto online 2016](https://doi.org/10.4000/lerhistoria.1717). Disponível em: <https://doi.org/10.4000/lerhistoria.1717>. Acesso em: 08/06/2023. SOARES, C. M. As ganhadeiras: mulher e resistência negra em Salvador no século XIX. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 17, 1996.

SLENES, Robert Wayne. *Na senzala, uma flor – esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2ª ed. corrigida. Campinas: Editora da Unicamp, 2011. Pp.139

TELLES, Lorena F. da S. Amas de Leite. *In.: Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos* /Organização: Lilia Moritz Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes - 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras. 2018.

THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1981.

VIANA, Iamara da S. “Tríplice utilização” dos corpos negros femininos: gênero, raça, sevícias e escravidão - Rio de Janeiro, século XIX. **Tempo**, 29, Nº1, 277–296. Abr-2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/TEM-1980-542X2023v290104>. Acesso em: 21/05/2023